



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

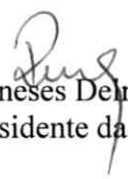
Processo:	201705061002
FLS:	238
Rubrica:	Jp

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Bom Lugar/MA, em 04 de setembro de 2017.

  
Rosilene Meneses Delmondes Barros  
Presidente da CPL

**MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 18.057.750/0001-65  
Av. Eng. Emiliano Macieira, Km 4, nº 2003, Maracanã  
CEP: 65095-602, São Luís – MA

À  
Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
Bom Lugar – MA  
Comissão Permanente de Licitação  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
FLS:	<i>230</i>
Processo:	<i>20170506/002</i>

Processo:	201705061002
FLS:	240
Rubrica:	JP



**RENASCENTIS**

**À**  
**Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**Bom Lugar – MA**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017**

**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

A  
18

JP  
V  
JP

Ade

Processo: 2040506/002  
FLS: 291  
Rubrica: JP



**RENASCENTIS**



## HABILITAÇÃO JURÍDICA

*Adelino*

*[Handwritten signatures and initials]*

**MRA Serviços e Construções Ltda**

Av. Eng. Emiliano Macieira, Km 4, nº 2003, Maracanã - São Luís - MA  
CEP: 65095-602 - CNPJ: 18.057.750/0001-65 - Tel/Fax: (98) 2106-0800  
Email: rafael.carvalhedo.lima@gmail.com

Processo: 20170506 1002  
FLS: 242  
Rubrica: 28

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**"MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de Constituição:

- I- **RAFAEL CARVALHEDO LIMA**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, natural de São Luís-MA, nascido em 21.04.1990, portador da C.I nº. 000094437698-3 GESP/MA, expedida em 06.02.2006 e CPF nº 033.840.363-95, residente e domiciliado na Rua Aririzal, nº. 88, Vila Vicente Fialho, CEP: 65073-420 São Luís-MA;
- II- **MARIA AMÂNCIA CARVALHO DE LIMA**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, aposentada, natural de São Luís-MA, nascida em 17.12.1940, portadora da C.I nº. 39770 SSP/MA, expedida em 16.06.1989 e CPF nº 094.845.313-34, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Vitória, nº. 230, Turu, CEP: 65068-380 São Luís-MA;

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária, de acordo com o Código Civil, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO**

Fica criada a sociedade que girará nesta praça sob o nome empresarial de "**MRA Serviços e Construções Ltda.**", com o nome de fantasia de "**Renascentis Serviços e Construções**" a partir da data da homologação deste contrato e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA II - SEDE SOCIAL**

A sede social será situada na Avenida Engenheiro Emilliano Macieira, nº. 2003, km 04, Maracanã, CEP: 65095-602 São Luís-MA. (art. 997, II, CC/2002)

**Parágrafo Único** - A empresa poderá abrir e fechar filiais a qualquer momento em todo território nacional.

**CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade terá como objetivo o ramo de:

- 4120-4/00 Construção de Edifícios;
- 4212-0/00 Construção de Obras-De-Arte Especiais;
- 4213-8/00 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- 4211-1/01 Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4321-5/00 Instalação e Manutenção Elétrica;
- 4322-3/01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- 4329-1/03 Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/10/2017  
ASSINATURA DO SERVIDOR

003

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**"MRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA"**

- 4329-1/04 Montagem e Instalação De Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Publicas, Portos e Aeroportos;
- 4330-4/01 Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
- 4330-4/02 Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material;
- 4330-4/03 Obras de Acabamento em Gesso e Estuque;
- 4330-4/04 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;
- 4330-4/05 Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores;

**CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, -integralizadas nesta data, em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

<u>NOME:</u>	<u>Nº COTAS:</u>	<u>V. COTA:</u>	<u>TOTAL:</u>
Rafael Carvalhêdo Lima	1.090.000	R\$ 1,00	R\$ 1.090.000,00
Maria Amância Carvalho de Lima	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
<i>Total.....</i>			<b>R\$ 1.100.000,00</b>

**Parágrafo 1º.** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA V- CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RAFAEL CARVALHEDO LIMA** e **MARIA AMÂNCIA CARVALHO DE LIMA**, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Parágrafo Único** - Os sócios poderão constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

*Rafael C. Lima*  
*Maria Amância Carvalho de Lima*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data, 25/08/2017  
 ASSINATURA DO SERVIDOR

*Handwritten marks and signatures on the right margin.*

Processo: 20170506/1002  
FLS: 244  
Rubrica: Jp

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**"MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA"**

**CLÁUSULA VII - EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA VIII - RETIRADA PRÓ LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA IX - FALECIMENTO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA X - DESIMPEDIMENTO**

Os sócios-administradores, **RAFAEL CARVALHEDO LIMA** e **MARIA AMÂNCIA CARVALHO DE LIMA**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA XI - FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a 1ª (primeira) via destinada a registro e arquivamento na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/08/2017  
ASSINATURA DO SERVIDOR

005

Processo: 20130506 1002  
FLS: 245  
Rubrica: Jo

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

## "MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA"

São Luís-MA, 18 de Abril de 2013.

*Rafael C. L.*  
Rafael Carvalho Lima

2º OFÍCIO

*Maria Amância Carvalho de Lima*  
Maria Amância Carvalho de Lima

**CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA**  
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8865  
RUA RACHUELO, 183 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconhecido a firma de RAFAEL CARVALHO LIMA

0020495590

S. Luís (MA), 18 de abril de 2013

da Verdade

3.10 SUELY APRES... - ESC. JURÍDICA

2º OFÍCIO DE NOTAS  
RUA: HENRIQUE LIMA, 402 - CENTRO  
SÃO LUÍS - MA  
FONE: (98) 3231-2419 - 3232-1810

RECONHECIDO A FIRMA POR SEMELHANÇA  
177943003-MARIA AMÂNCIA CARVALHO DE LIMA

SÃO LUÍS, 18/04/2013.

PERSONALMENTE CONTINUA  
TABELA SUBSTITUTO

Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

Reconhecimento  
de Firma

000020495590

2º OFÍCIO DE NOTAS  
Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

Reconhecimento  
de Firma

000020726675

**JUCEMA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2013  
SOB O NÚMERO 21200823087  
Protocolo: 13/032764-6

MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OLEIANE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 185.053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/08/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

*Adauto L.*

006



Adesão

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA058057795



*Rafael C. Lima*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000094437698-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2017

NOME RAFAEL CARVALHEDO LIMA

FILIAÇÃO ADAUTO DE SOUZA LIMA NETO E ENEDINA  
MARIA PIORSKI CARVALHEDO LIMA

NACIONALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 21/04/1990

DOC ORIGEM NASC. N.24311 FLS.01 LIV.17

CPF 033840363-95  
SAO LUIS-MA P-147

*Lima*  
LICENCIADO CARTEIRA  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 25/08/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR: 007

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Processo: 2017306/1002  
FLS.: 246  
Rubrica: *[Handwritten]*

Processo: 20105061002  
 FLS: 247  
 Rubrica: Jo



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 39.770      DATA DE EXEDIÇÃO: 16.06.1989

NOME: MARIA AMANCIA CARVALHO DE LIMA  
 Miroré Rodrigues da Cunha

FILIAÇÃO: Eulina Carvalho da Cunha

São Luís-MA      17.12.1940

NATURALIDADE:      DATA DE NASCIMENTO:

Casam. Nº 20477 Fls.128 Liv.139

DO ORDEM: Cartº 1ª Zona-MA exp.18.11.1970

PE 094845313-34      *Luiz*  
 Orlando Trinta Azevedo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29.09.83

*Handwritten notes:*  
 2-7-89  
 F.V.

*Handwritten mark:*  
 X

008

*Handwritten signature:*  
 Daniel

*Handwritten signature:*  
 [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data, 25/08/2017  
 ASSINATURA DO SERVIDOR

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017 – CPL/PMBL

ANEXO XI

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI  
COMPLEMENTAR N.º. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data:

Edital do Tomada de Preços n.º. 008/2017 – CPL/PMBL  
À Prefeitura Municipal de Bom Lugar

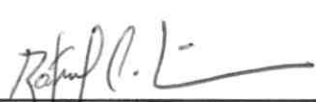
MRA Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ N.º. 18.057.750/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Carvalhedeo Lima portador da Carteira de Identidade n.º 944376983 e de CPF n.º. 033.840363-95, DECLARA para fins do disposto na letra “d”, subitem 5.1 do Edital da **Tomada de Preços n.º. 008/2017 – CPL/PMBL**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bom Lugar - MA, 04 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MRA Serviços e Construções Ltda.**  
**CNPJ: 18.057.750/0001-65**  
**Rafael Carvalhedeo Lima**  
**Sócio-Diretor.**

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

NIRE: 21.2.00823067

CNPJ: 18.057.750/0001-65

endereço: AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA

complemento: KM 04

bairro: MARACANÃ

município: SÃO LUÍS

situação: REGISTRO ATIVO

Processo:	20205061007
FLS:	249
Rubrica:	P

número: 2003

CEP: 65095-602

UF: MA

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200823067	06/05/2013	CONTRATO
315	20130327654	06/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20130475076	26/06/2013	BALANCO
223	20140348840	16/05/2014	BALANCO
026	20140485406	06/08/2014	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20150993986	23/06/2015	BALANCO
307	20160296412	06/04/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160423074	09/05/2016	BALANCO
223	20170545849	18/05/2017	BALANCO

SÃO LUÍS - MA, 26 de maio de 2017

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL



17/056644-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/08/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

JUCEMA

Nº AC - 018483

010



Processo: 7020506 1 007  
 FLS: 250  
 Rubrica: 10



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>21 2 0082306-7</b>	CNPJ <b>18.057.750/0001-65</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>06/05/2013</b>	Data de Início de Atividade <b>18/04/2013</b>

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 2003-KM 04, MARACANÃ, SÃO LUÍS, MA, 65.095-602**

Objeto Social  
**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.**

Capital: R\$ <b>1.100.000,00</b> (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>1.100.000,00</b> (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	<b>RAFAEL CARVALHEDO LIMA</b> 033.840.363-95	<b>1.090.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Administrador</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
	<b>MARIA AMÂNCIA CARVALHO DE LIMA</b> 094.845.313-34	<b>10.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Administrador</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>

Último Arquivamento	Situação
Data: <b>18/05/2017</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: <b>BALANÇO</b>	Status
Evento (s): <b>BALANCO</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX  
 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**RUA DO TAMARINO, 27, BALNEÁRIO PONTA DA FRUTA, VILA VELHA, ES, 29.128-520, BRASIL**

SÃO LUÍS - MA, 26 de maio de 2017



*Sebastião Frazão*  
 Et. **Sebastião Frazão**  
 Coordenador de Administração  
 Mat. 0001080506 - JUCEMA

**LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA**  
 SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 25/08/2017  
 ASSINATURA DO SERVIDOR

*Adalberto*

**JUCEMA** Nº AC - 018482

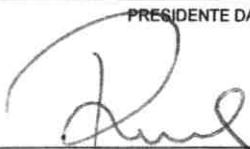


**BOM LUGAR**  
MÁS TRABALHE E MENOS ERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 20170506/002  
FLS: 251  
Rubrica: JP

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

INSC. NÚMERO <b>30</b>	C. N. P. J. <b>18.057.750/0001-65</b>	VALIDO ATÉ <b>31/12/2017</b>
RAZÃO SOCIAL <b>MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b>		
ENDEREÇO DA FIRMA <b>AV. ENG. EMILIANO MACIEIRA, N° 2003 MARACANÃ , SÃO LUIS-MA CEP: 65.095-602</b>		
NOME DO REPRESENTANTE OU PROCURADOR <b>RAFAEL CARVALHEDO LIMA</b>		
PRESIDENTE DA CPL 		DATA DA EXPEDIÇÃO <b>06/07/2017</b>

**RAMOS DE ATIVIDADE**

- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**COPIA AUTENTICADA**

Reprodução fiel do documento original apresentado.  
Emolumentos: R\$4,10 / FERC: R\$0,10 / MTC: R\$4,20  
São Luís, 01/09/2017 14:25:47 Escarica 6600

Juliana Ramos F. Estrevez  
Tribunal de Justiça do Maranhão



*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

Processo: 201705061002  
FLS: 252  
Rubrica: 10



## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Handwritten initials: RL, RY

Handwritten mark: X

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Processo: 201705061002

FLS: 253

Rubrica: *[assinatura]*

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.057.750/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M RA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RENASCENTIS SERVICOS E CONSTRUCOES</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA</b>	NÚMERO <b>2003</b>	COMPLEMENTO <b>KM: 4;</b>
--	-----------------------	------------------------------

CEP <b>65.095-602</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARACANA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAFAEL.LIMA@RENASCENTIS.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 2106-0800</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/10/2016 às 16:23:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

014





**Prefeitura de São Luis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**

Folha: 1 / 3

Processo: 201705061002  
 FLS: 254  
 Rubrica: JK

Data referência: 26/12/2014

**Referência cadastral**

Inscrição municipal	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação CMM	Situação SIAT
0008697700-1	Normal	Pessoa jurídica	Ativa não Regular	Ativa

**Dados gerais**

18.057.750/0001-65 MRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
 Natureza jurídica  
 206-2 Sociedade Empresária Limitada  
 Data abertura  
 06/05/2013

**Dados cadastro econômico para pessoa jurídica**

Nome fantasia	CNPJ matriz	CNPJ centralizadora
RENASCENTIS SERVICOS E CONSTRUCOES	18.057.750/0001-65	18.057.750/0001-65
Data constituição	Documento	Órgão registro
06/05/2013	Contr Social	Junta Comercial
Número registro	Livro	Folha
21200823067		
Inscrição estadual	Porte empresa	Regime federal
	Micro empresa	Simplex Nacional
UF registro	Capital social	Data início regime
MA	1.100.000,00	06/05/2013
Data registro	Data últ atualização	Data fim regime
06/05/2013	06/05/2013	

**Endereço localização**

AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 2.003 KM: 4;  
 BAIRRO MARACANA  
 CEP: 65.095-602

**Endereço entrega**

AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 2.003 KM: 4;  
 BAIRRO MARACANA  
 SAO LUIS - MACEP: 65.095-602

**Atividades desenvolvidas**

4120-4/00-00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	Tipo	Fiscal	Data início	Data fim
	Principal	Sim	06/05/2013	
4330-4/02-01 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E	Tipo	Fiscal	Data início	Data fim
	Secundária	Não	06/05/2013	
4212-0/00-00 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	Tipo	Fiscal	Data início	Data fim
	Secundária	Não	06/05/2013	
4213-8/00-00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	Tipo	Fiscal	Data início	Data fim
	Secundária	Não	06/05/2013	
4211-1/01-00 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Tipo	Fiscal	Data início	Data fim
	Secundária	Não	06/05/2013	
4322-3/01-01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	Tipo	Fiscal	Data início	Data fim
	Secundária	Não	06/05/2013	

*Handwritten marks and signatures on the right side of the page.*

*Handwritten signature at the bottom right.*

*Handwritten signature and date stamp.*

12/01/2015 10:49:18

*Handwritten signature at the bottom left.*



**Prefeitura de São Luis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**

Folha: 2 / 3

Processo:	20140506/002
FLS:	255
Rubrica:	JV

Data referência: 26/12/2014

**Referência cadastral**

Inscrição municipal	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação CMM	Situação SIAT	Motivo Suspensão
0008697700-1	Normal	Pessoa jurídica	Ativa não Regular	Ativa	

**Atividades desenvolvidas**

Tipo	Fiscal	Data início	Data fim
Secundária	Não	06/05/2013	
4329-1/04-00 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS			
Secundária	Não	06/05/2013	
4321-5/00-01 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA			
Secundária	Não	06/05/2013	
4330-4/05-00 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES			
Secundária	Não	06/05/2013	
4330-4/01-00 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL			
Secundária	Não	06/05/2013	
4329-1/03-01 INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES,			
Secundária	Não	06/05/2013	
4330-4/04-00 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL			
Secundária	Não	06/05/2013	
4330-4/03-00 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE			
Secundária	Não	06/05/2013	

**Enquadramento**

01.01.02 ISS Movimento Econômico Simples Nacional			
Data inclusão	Tipo	Data início	Data fim
06/02/2014	Automático	06/05/2013	
02.01.16 Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte			
Data inclusão	Tipo	Data início	Data fim
09/05/2013	Automático	06/05/2013	

**Integrantes QSA**

033.840.363-95 RAFAEL CARVALHEDO LIMA				
Data entrada	Data saída	Qualificação	% participação	Valor participação
06/05/2013		SOCIO-ADMINISTRADOR	90,00000	990.000,00
094.845.313-34 MARIA AMANCIA CARVALHO DE LIMA				

*Handwritten marks and initials on the right side of the page.*

*Handwritten signature or mark at the bottom right.*

*Handwritten signature at the bottom left.*

12/01/2015 10:49:18



**Prefeitura de São Luis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**

Folha: 3 / 3

Processo:	201705061002
FLS:	256
Rubrica:	JV

Data referência: 26/12/2014

Referência cadastral					
Inscrição municipal	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação CMM	Situação SIAT	Motivo Suspensão
0008697700-1	Normal	Pessoa jurídica	Ativa não Regular	Ativa	
Integrantes QSA					
Data entrada	Data saída	Qualificação	% participação	Valor participação	
06/05/2013		SOCIO-ADMINISTRADOR	10,00000	110.000,00	

A presente ficha, sem conter rasuras, foi lavrada em São Luís (MA), em 12/01/2015, às 10:49:24 horas, sob o código de autenticidade nº EB8E2710A70E4E0B15E44FE861246DD4.

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signature]*



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 18.057.750/0001-65 **Inscrição Estadual:** 12.408700-0  
**Razão Social:** MRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME  
**Regime Apuração:** NORMAL

Processo: 201705061002

FLS: 257

Rubrica: JP

## ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA  
**Número:** 2003 **Complemento:**  
**Bairro:** MARACANA  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65095602 **DDD:** **Telefone:** 21060800

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 25/03/2015

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 30/01/2014 - (Devido emissão voluntária),

EFD a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 16/06/2015

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP  
CNPJ: 18.057.750/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 05:41:04 do dia 08/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/02/2018.  
Código de controle da certidão: 624B.0569.DE1E.9DE4  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

019

Adolfo L.  
[Assinaturas manuscritas]

Processo: 2017-05061002
FLS: 258
Rubrica: [Assinatura]



Processo:	201705061002
FLS:	259
Rubrica:	JP

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 043847/17

**Data da**

15/08/2017 12:27:23

**Inscrição Estadual:** 124087000

**CPF/CNPJ:** 18057750000165

**Razão Social:** MRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME

**Endereço:** AVE ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 2003 CEP: 65095602

**Telefone:** (98)21060800

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/12/2017.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Handwritten signature and initials on the right side of the document.

Handwritten signature in the middle right area.

Handwritten signature in the bottom middle area.

Handwritten signature in the bottom middle area.

Handwritten signature in the bottom middle area.

Handwritten signature in the bottom left area.

020

**Data Impressão:** 15/08/2017 12:27:23



Processo:	201703061002
FLS:	260
Rubrica:	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038419/17

Data da

15/05/2017 09:56:16

Inscrição Estadual: 124087000

CPF/CNPJ: 18057750000165

Razão Social: MRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME

Endereço: AVE ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 2003 CEP: 65095602

Telefone: (98)21060800

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/09/2017.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

021

Data Impressão: 15/05/2017 10:09:09



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00003672842017

Processo:	201705061002
FLS:	261
Rubrica:	

Validade: 12/11/2017

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 18.057.750/0001-65	Inscrição Municipal: 86977001
Razão Social: MRA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA	
Número: 2003	Complemento:
Bairro: MARACANA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65095602

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 14 de agosto de 2017 às 09:11, sob o código de autenticidade nº 04FA6BC83994C7899F3AD5262968CB66.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

*(Handwritten signatures and marks)*



IMPRIMIR

VOLTAR

Processo:	201708061002
FLS:	262
Rubrica:	JD



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18057750/0001-65  
**Razão Social:** MRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
**Nome Fantasia:** RENASCENTIS SERVICOS E CONSTRUCOES  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA 2003 KM 4 /  
 MARACANA / SAO LUIS / MA / 65095-602

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2017 a 09/09/2017

**Certificação Número:** 2017081103321523188981

Informação obtida em 21/08/2017, às 10:22:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten marks:*  
 A  
 A  
 H

*Handwritten signatures and marks:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 V

*Handwritten signature:*  
 Adenilson



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	2017052061002
FLS:	263
Rubrica:	JP

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.057.750/0001-65

Certidão n°: 128147981/2017

Expedição: 02/05/2017, às 11:46:54

Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.057.750/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Ad*

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

024



CERTIFICADO  
1020170092163624

Processo: 2017.0500/1.002  
FLS: 269  
Rubrica: JP

PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2017

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
86977001	18.057.750/0001-65	92120171355806

**RAZÃO SOCIAL**  
MRA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

**NOME FANTASIA**  
RENASCENTIS SERVICOS E CONSTRUÇOES

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA Número: 2003 Bairro: MARACANA CEP: 65095602, -SAO LUIS-MA	

**CNAE Principal e Secundários**  
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Taxa de Alvará de 2017

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2017

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

E2264705B3E4001D769C0DBEE7692D20

Processo: 201705061002  
FLS: 265  
Rubrica: JP



## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Handwritten initials or signature on the right side of the page.

Handwritten signature on the bottom left.

Handwritten checkmark and signature on the bottom center.

**MRA Serviços e Construções Ltda**  
Av. Eng. Emiliano Macieira, Km 4, nº 2003, Maracanã - São Luís - MA  
CEP: 65095-602 - CNPJ: 18.057.750/0001-65 - Tel/Fax: (98) 2106-0800  
Email: rafael.carvalhedo.lima@gmail.com



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 785307/2017

Emissão: 18/05/2017

Validade: 14/11/2017

Chave: 6a49y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

Processo: 201705961002
FLS: 266
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Interessado(a)**

Empresa: MRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
 Nome Fantasia: RENASCENTIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
 CNPJ: 18.057.750/0001-65  
 Registro: 000001178-3  
 Categoria: Matriz  
 Capital Social: R\$ 1.100.000,00  
 Data do Capital: 06/05/2013  
 Faixa: 5  
 Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 2003, KM-04, MARACANA, SÃO LUIS, MA, 65095602

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 25/06/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011783EMMA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2017 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ADAUTO DE SOUZA LIMA NETO

Registro: 110339925-0

CPF: 254.692.823-68

Data Início: 25/06/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS. 8 E 9 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

O PROFISSIONAL POSSUI O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL, MINISTRADO PELO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, NO PERÍODO DE 04/01 A 13/08/1993.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO SERGIO MACEDO PAIVA

Registro: 110360647-6

CPF: 257.399.803-72

Data Início: 25/06/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 785307/2017  
Emissão: 18/05/2017  
Validade: 14/11/2017  
Chave: 6a49y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo:	201705061002
FLS:	267
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Sócios

Sócio: MARIA AMANCIA CARVALHO DE LIMA

CPF: 094.845.313-34

Função: EMPRESARIA

Sócio: RAFAEL CARVALHEDO LIMA

CPF: 033.840.363-95

Função: EMPRESARIO

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

028



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

**Nº 754615/2016**

Emissão: 01/04/2016

Validade: Indefinida

Chave: zZZ0C

Nº Anterior WEB1194532016

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: PAULO SERGIO MACEDO PAIVA

Registro: 110360647-6

CPF: 257.399.803-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data Inicial: 30/09/1997

Processo: 201705061002  
FLS: 268  
Rubrica: Jo

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

**Empresa Contratada**

MRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**ART(s)**

00011036064765060510

Certidão nº 754615/2016

21/03/2017, 08:27

Chave de Impressão: zZZ0C

*Handwritten marks and signatures on the right side of the page.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART ART**  
Nº 00011036064765060510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO SERGIO MACEDO PAIVA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa contratada: MRA SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA

RNP: 110360647-6  
Registro: 000001178-3

Processo:	201709861002
FLS:	269
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

2. Contratante

Contratante: JEOVA BARBOSA ENGENHARIA LTDA  
RUA CORONEL BELCHIOR, QD 25 N. 03

CPF/CNPJ: 03.022.252/0001-00  
Nº:

Complemento: Bairro: PONTA D. AREIA  
Cidade: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65077653

País: Brasil

Telefone: 21092200 Email:

Contrato: Não especificado Celebrado em:

Valor: R\$ 1.900.347,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Data da Situação: 21/03/2016

Atendido: SIM

Motivo: BAIXA (MINERVA)

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: JEOVA BARBOSA ENGENHARIA LTDA  
BR 222, AV. JOAO PAULO II, COND ECO BURITICUPU I E II

CPF/CNPJ: 03.022.252/0001-00  
Nº:

Complemento: Bairro: VILA DAVI  
Cidade: BURITICUPU UF: MA

CEP: 65393970

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude: Previsão de término: 17/12/2015

Data de Início: 29/07/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

2 - DIRECAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	40.995,00	M2
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM	40.995,00	M2

5. Observações

- 1.0 MOBILIZACAO DO EQUIPAMENTO. (VB) QUANT. (1,00) PRECO UNIT. (20.000,00) PRECO TOTAL (20.000,00)
- 1.1 ADMINISTRACAO. (MES) QUANT. (2,00) PRECO UNIT. (47.110,85) PRECO TOTAL (94.221,69)
- 1.2 LIMPEZA DE TODO O ESCOPO COM BOTA PARA AS AREAS REPOSIVAS CONTIGUOS AO EMPREENDIMENTO, RECOMPACTANDO 10 M DE FAIXA PARA A PASSAGEM DE MEIO FIO. (VB) QUANT. (1,00) PRECO UNIT. (29.880,22) PRECO TOTAL (29.880,22)
- 2.0 TERRAPLENAGEM
- 2.1 I ETAPA/ II ETAPA ESCARIFICAR, RETIRAR O MATERIAL EXISTENTE NAS RUAS E NO CORREDOR PRINCIPAL, RECOLOCAR, RECOMPACTAR O SUB LEITO E LEITO NOS LOCAIS ONDE OS GRAIDE DAS RUAS, ESTAO MAIS ALTOS EM RELACAO AOS PLATORES DAS CASAS (M3) QUANT. (3.074,63) PRECO UNIT. (33,39) PRECO TOTAL (102.659,10)
- 2.2 I ETAPA/ II ETAPA LEVANTAR OU BAIXAR O GREIDE DAS RUAS COLOCAR O MATERIAL NA PISTA, ESPALHAR E RECOMPACTAR O SUBLEITO E LEITO. (M3) QUANT. (2.357,21) PRECO UNIT. (35,70) PRECO TOTAL (84.152,49)
- 2.3 COLOCAR MATERIAL ARGILOSO DENTRO E FORA DA ETE COM UMA FAIXA DE 10,00 M DE LARGURA, SENDO QUE TODOS OS SERVICOS SERAO COMPACTADOS, AFIM DE EVITAR FUTURAS EROSOES. (VB) QUANT. (1,00) PRECO UNIT. (15.000,00) PRECO TOTAL (15.000,00)
- 2.4 MATERIAL ARGILOSO DENTRO DO EMPREENDIMENTO (PULMAO), OU EMPRESTIMO DE MAT. CONTIGUO COM ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE NAS CAIXAS DAS CALCADAS (12 M3), SEM ESPALHAMENTO. (CARRADA) QUANT. (250,00) PRECO UNIT. (60,00) PRECO TOTAL (15.000,00)
- 2.5 TERRA PRETA NO CANTEIRO CENTRAL, AV. I (12 M3). (CARRADA) QUANT. (30,00) PRECO UNIT. (125,00) PRECO TOTAL (3.750,00)
- 3.0 PAVIMENTACAO
- 3.1 AQUISICAO DE MATERIAL DE 1. CATEGORIA (PICARRA) ALTURA - 30 CM, DMT - APROXIMADAMENTE 30,00 KM (SUB BASE E BASE, NA JAZIDA). (M3) QUANT. (14.143,28) PRECO UNIT. (11,25) PRECO TOTAL (159.053,74)
- 3.2 ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL PICARRA - 1. CATEGORIA. (M3) QUANT. (14.143,28) PRECO UNIT. (3,00) PRECO TOTAL (42.429,83)
- 3.3 TRANSPORTE DO MAT. JAZIDA COM DESCARREGO DA JAZIDA A OBR, 30,00 KM. (T) QUANT. (21.214,91) PRECO UNIT. (5,10) PRECO TOTAL (108.131,57)
- 3.4 ESPALHAMENTO COM COMPACTACAO DO MAT. PICARRA (SUB BASE E BASE) RESPECTIVAMENTE COM 15 CM CADA CARRADA (12 M3). (M3) QUANT. (14.143,28) PRECO UNIT. (15,00) PRECO TOTAL (212.149,13)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3yCd3  
Impresso em: 21/03/2017 às 08:27:39 por: adapt, ip: 188.166.255.141

Certidão nº 754615/2016  
21/03/2017, 08:27

Chave de Impressão: zZZ0C

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 3 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART  
Nº 00011036064765060510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL  
INDIVIDUAL

Processo:	201705061002
FLS:	270
Rubrica:	Jp

3.5 AQUISIÇÃO DA IMPRIMAÇÃO CM - 30 INCLUSO O TRANSPORTE E APLICAÇÃO. (M2) QUANT. (40.995,00) PREÇO UNIT. (3,50) PREÇO TOTAL (143.482,50)  
 3.6 FORNECIMENTO DE AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (A.A.U.Q.) TEMPERATURA 100.C. INCLUSO AQUISIÇÃO DO CAP (LIGANTE AREIA + USINAGEM, ESPESSURA 3,00 CM NA PISTA. (T) QUANT. (3.153,27) PREÇO UNIT. (239,02) PREÇO TOTAL (753.693,46)  
 3.7 APLICADO DE FAIXA DE ROLAMENTO A 3 CM EM A.A.U.Q., INCLUSO O TRANSPORTE, COM COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E DE PNEU NAS FAIXAS DAS AVENIDAS, RUAS, CU SAKS, ROTATORIA, BALAO, EXTERNAMENTE COM ACESSO A BR222 (TONELADAS). (T) QUANT. (3.153,27) PREÇO UNIT. (27,00) PREÇO TOTAL (85.138,16)  
 3.8 DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (VB) QUANT. (1,00) PREÇO UNIT. (20.000,00) PREÇO TOTAL (20.000,00)  
 3.9 LIMPEZA DAS PISTAS COM BOTA FORA, MATERIAIS ORGÂNICOS E BETUMINOSOS. (M2) QUANT. (40.995,00) PREÇO UNIT. (0,28) PREÇO TOTAL (11.478,60)  
 TOTAL GERAL: R\$ 1.900.347,18

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO SERGIO MACEDO PAIVA - CPF: 257.399.803-72

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

JEOVA BARBOSA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 03.022.252/0001-00

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Pago em: 01/04/2016

Certidão nº 754615/2016  
21/03/2017, 08:27

Chave de Impressão: zZZDC

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 3 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3yC03  
Impresso em: 21/03/2017 às 08:27:39 por: adapt. ip: 188.166.255.141



**JEOVÁ  
BARBOSA**  
ENGENHARIA

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 1194531/16 Fis. 01 A OS

CONSTRUINDO  
QUALIDADE COM  
CREDIBILIDADE  
ISO 9001

*[Signature]*  
Saulo Pacheco Lima Júnior  
Chefe do DEDOC  
Matrícula: 0219

Processo: 2017-05061-002  
FLS: 271  
Rubrica: *[Signature]*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Jeová Barbosa Engenharia, inscrita no CNPJ: 03.002.252/0001-00, atesta para os devidos fins, que a Empresa MRA Serviços e Construções LTDA, executou os serviços com as características abaixo descritas:

a - Contrato/ordem de serviço: 001/2014.

b - Descrição dos serviços: Prestação de serviço de terraplanagem e pavimentação asfáltica de A.A.U.Q. no residencial Ecoburiticupu I e II - MA, conforme tabela anexa.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	Mobilização do equipamento	vb	1,00
1.1	Administração	mês	2,00
1.2	Limpeza de todo o escopo com bota fora para as áreas reposivas contiguas ao empreendimento, recompactando 10 m de faixa para a passagem de meio fio.	vb	1,00
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
2.1	I Etapa / II Etapa Escarificar, retirar o material existente nas ruas, recolocar, recompactar o sub leito e leito, nos locais onde os greide das ruas, estão mais altos em relação aos platôes das casas	m³	3.074,63
2.2	II Etapa / II Etapa Levantar ou baixar o greide das ruas colocar o material na pista, espalhar e recompactar o sub leito e leito.	m³	2.357,21
2.3	Colocar o material argiloso dentro e fora da ETE, com uma faixa de 10,00m de largura, sendo que todos os serviços serão compactados, afim de evitar futuras erosões.	vb	1,00

*[Handwritten marks and signatures on the right side of the table]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/08/2017




**JEOVÁ  
BARBOSA**  
ENGENHARIA

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 119453/16 Fls. 01 A 05

Processo: 20170506/002  
FLS: 272  
Rubrica: JP

CONSTRUINDO  
QUALIDADE COM  
CREDIBILIDADE

ISO 9001

  
Saulo Pacheco Lima Júnior  
Chefe do DEDOC  
Matrícula: 0219

2.4	Material argiloso dentro do empreendimento (pulmão), ou empréstimo de mat. contíguo com escavação, carga e transporte nas caixas das calçadas (12m³), sem espalhamento	Carradas	250,00
2.5	Terra preta no canteiro central, Av. I (12 m³)	Carradas	30,00
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	Aquisição de material de 1ª categoria (piçarra) altura - 30 cm, DMT - aproximadamente 30,00 km (sub base e base, na jazida)	m³	14.143,28
3.2	Escavação e carga de material piçarra - 1ª categoria, na jazida	m³	14.143,28
3.3	Transporte do mat. Jazida com descarrego da jazida a obra - DMT aprox. 30,00 km	t	21.214,91
3.4	Espalhamento com compactação do mat. Piçarra (sub base e base), respectivamente com 15 cm cada carrada (12 m³)	m³	14.143,28
3.5	Aquisição da imprimação CM - 30, incluso o transporte e aplicação	m²	40.995,00
3.6	Fornecimento de Areia asfáltica usinada a quente (A.A.U.Q) temperatura 100° C. Incluso Aquisição do CAP (ligante) + areia + usinagem, espessura 3,00 cm na pista	t	3.153,27
3.7	Aplicado de faixa de rolamento a 3 cm em A.A.U.Q., incluso o transporte, com compactação com rolo liso e de pneu nas faixas das Avenidas, ruas, Cu Saks, rotatória, balão, extrenamente contornando a UPA e finalmente com acesso a BR 222 (toneladas)	t	3.153,27
3.8	Desmobilização dos equipamentos	VB	1,00
3.9	Limpeza das pistas com bota fora, materiais orgânicos e betuminosos	m²	40.995,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/08/2017

Rua Coronel Belchior, Qd 25, N° 03, Ponta D'Areia, CEP: 65.077-653 - São Luís - MA - Fone: (98) 2109.2206/3235-1884  
CNPJ: 03.022.252/0001-00 - Insc. Est. 12.173.948-1 - CREA 5003 - EM/MA

www.jeovabarbosaengenharia.com / atendimento@jeovabarbosaengenharia.com

033



**JEOVÁ  
BARBOSA**  
ENGENHARIA

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 1953116 Fls. 01 A 05

Processo: 201705061002  
FLS: 273  
Rubrica: JP

CONSTRUINDO  
QUALIDADE COM  
CREDIBILIDADE

ISO 9001

Saulo Pacheco Lima Júnior  
Chefe do DEDOC  
Matrícula: 0219

c - Etapa(s) fase(s) já concluída(s) **Totalmente concluído.**  
d - Período de Execução: **29/07/2014 à 16/12/2015**  
e - Resp. Técnico(s): **Paulo Sergio Macedo Paiva**  
f - ART.: **00011036064765060110**

Atestamos ainda, que a Empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

1º Ofício de Notas

São Luís, 17 de Dezembro de 2015.

Jeová Barbosa Engenharia  
CNPJ: 03.002.252/0001-00

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUPSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A. CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartorictossoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JEOVA BARBOSA  
DE OLIVEIRA. Em test. da verdade

São Luís-MA, 08 de Janeiro de 2016 às 10:36:36.

Genilson Saraiva Pereira -



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/09/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

Rua Coronel Belchior, Qd 25, Nº 03, Ponta D'Areia, CEP: 65.077-653 - São Luís - MA - Fone: (98) 2109-2200 / 3235-1884  
CNPJ: 03.022.252/0001-00 • Insc. Est. 12.173.948-1 • CREA 5003 - EM/MA

www.jeovabarbosaengenharia.com / atendimento@jeovabarbosaengenharia.com

034



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

**Nº 780313/2017**  
 Emissão: 20/03/2017  
 Validade: Indefinida  
 Chave: 1Yb0C

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

Processo: 201705061 002  
 FLS: 274  
 Rubrica: [assinatura]

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: PAULO SERGIO MACEDO PAIVA  
 Registro: 110360647-6  
 CPF: 257.399.803-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
 Data Inicial: 30/09/1997

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: INEXISTENTE

**Empresa Contratada**

MRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**ART(s)**

00011036064765061510

Certidão nº 780313/2017  
 20/03/2017, 09:11  
 Chave de Impressão: 1Yb0C

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita vertical]



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
 CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 201705061002  
 FLS: 275  
 Rubrica: JP

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ: 06.933.519/0001-09, atesta para os devidos fins, que a Empresa MRA Serviços e Construções LTDA inscrita no CNPJ: 18.057.750/0001-65, executou os serviços com as características abaixo descritas:

- a - Contrato/ordem de serviço: 001/2016.
- b - Descrição dos serviços: Prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica, incluindo meio-fio e sarjeta, em vias públicas das zonas urbanas e rural do município de Lima Campos-MA, conforme tabela anexa.

LOTE I - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO E SARJETA NOS ACOSTAMENTO DA AV. 15 DE JANEIRO, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
001	Imprimação	m <sup>2</sup>	3.255,00
002	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	3.255,00
003	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>3</sup>	97,65
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	9.765,00
<b>DRENAGEM</b>			
006	Meio-fio de concreto moldado no local de 15X30 cm, FCK 15 MPA, rejunte de argamassa traço 1:3:5 de cimento e areia	m	1.085,00
007	Sarjeta de concreto FCK 15MPA, de 4cm e esp. De 8,00cm	m	1.085,00
<b>LIMPEZA</b>			
008	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	3.255,00
LOTE II - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO E SARJETA NO POVOADO BAIXÃO, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>TERRAPLENAGEM</b>			

Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP 65728-000 Lima Campos - MA  
 Fone (99) 36461112 - Fax (99) 36461101  
 E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780313/2017, emitida em 20/03/2017



Certidão nº 780313/2017  
 20/03/2017, 09:11  
 Chave de Impressão: 1Yb0C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2017 e contém 16 folhas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
 CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 201703001 002  
 FLS: 276  
 Rubrica: JP

002	Escavação, carga de material de jazida	m³	3.480,00
003	Transp. local c/ basc. 10m³ de material de jazida	txkm	52.200,00
004	Transporte de material bota-fora DMT até 5km	txkm	10.440,00
005	Espalhamento de material de de 1ª categoria	m³	3.440,00
006	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	6.960,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
007	Imprimação	m²	6.960,00
008	Pintura de ligação	m²	6.960,00
009	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m³	208,00
011	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m³xkm	2.080,00
<b>DRENAGEM</b>			
012	Meio-fio de concreto moldado no local de 15X30 cm, FCK 15 MPA, rejunte de argamassa traço 1:3:5 de cimento e areia	m	2.320,00
013	Sarjeta de concreto FCK 15MPA, de 4cm e esp. De 8,00cm	m	2.320,00
<b>LIMPEZA</b>			
014	Limpeza final da obra	m²	6.960,00

LOTE III - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO E SARJETA NO POVOADO CENTRINHO, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m²	6,00
<b>TERRAPLENAGEM</b>			
002	Escavação, carga de material de jazida	m³	900,00
003	Transp. local c/ basc. 10m³ de material de jazida	txkm	13.500,00
004	Transporte de material bota-fora DMT até 5km	txkm	2.700,00
005	Espalhamento de material de de 1ª categoria	m³	900,00
006	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	1.800,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
007	Imprimação	m²	1.800,00
008	Pintura de ligação	m²	1.800,00
009	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m³	90,00
011	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m³xkm	900,00
<b>DRENAGEM</b>			
012	Meio-fio de concreto moldado no local de 15X30 cm, FCK 15 MPA, rejunte de argamassa traço 1:3:5 de cimento e areia	m	600,00
013	Sarjeta de concreto FCK 15MPA, de 4cm e esp. De 8,00cm	m	600,00
<b>LIMPEZA</b>			

Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP 65728-000 Lima Campos - MA  
 Fone (99) 36461112 - Fax (99) 36461101  
 E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780313/2017, emitida em 20/03/2017



Certidão nº 780313/2017  
 20/03/2017, 09:11  
 Chave de Impressão: 1Yb0C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2017 e contém 16 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 201705061002  
FLS: 277  
Rubrica: Jo

014	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	1.800,00
-----	-----------------------	----------------	----------

**LOTE IV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO E SARJETA NO POVOADO SANTA MARIA DOS FERNEDES, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>TERRAPLENAGEM</b>			
002	Escavação, carga de material de jazida	m <sup>3</sup>	3.090,00
003	Transp. local c/ basc. 10m <sup>3</sup> de material de jazida	txkm	46.350,00
004	Transporte de material bota-fora DMT até 5km	txkm	9.270,00
005	Espalhamento de material de de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	3.090,00
006	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m <sup>2</sup>	6.180,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
007	Imprimação	m <sup>2</sup>	6.180,00
008	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	6.180,00
009	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>3</sup>	185,40
011	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	1.854,00
<b>DRENAGEM</b>			
012	Meio-fio de concreto moldado no local de 15X30 cm, FCK 15 MPA, rejunte de argamassa traço 1:3:5 de cimento e areia	m	2.060,00
013	Sarjeta de concreto FCK 15MPA, de 4cm e esp. De 8,00cm	m	2.060,00
<b>LIMPEZA</b>			
014	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	6.180,00

**LOTE V - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO E SARJETA NO POVOADO SÍTIO BOM JESUS, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>TERRAPLENAGEM</b>			
002	Escavação, carga de material de jazida	m <sup>3</sup>	1.710,00
003	Transp. local c/ basc. 10m <sup>3</sup> de material de jazida	txkm	25.650,00
004	Transporte de material bota-fora DMT até 5km	txkm	5.130,00
005	Espalhamento de material de de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	1.710,00
006	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m <sup>2</sup>	3.420,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
007	Imprimação	m <sup>2</sup>	3.420,00
008	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	3.420,00

Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP 65728-000 Lima Campos - MA  
Fone (99) 36461112 - Fax (99) 36461101  
E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780313/2017, emitida em 20/03/2017



Handwritten initials and numbers: 9, 7, 67

Certidão nº 780313/2017  
20/03/2017, 09:11  
Chave de Impressão: 1Yb0C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2017 e contém 16 folhas

Handwritten signatures and initials: Ader, V, Jo, and other illegible marks.





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
 CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 201705061 002  
 FLS: 278  
 Rubrica: JP

009	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>3</sup>	102,60
011	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	1.026,00
<b>DRENAGEM</b>			
012	Meio-fio de concreto moldado no local de 15X30 cm, FCK 15 MPA, rejunte de argamassa traço 1:3:5 de cimento e areia	m	1.140,00
013	Sarjeta de concreto FCK 15MPA, de 4cm e esp. De 8,00cm	m	1.140,00
<b>LIMPEZA</b>			
014	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	3.420,00

**LOTE VI - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO E SARJETA NA RUA APRÍZIO, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	1.808,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	1.808,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	54,24
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	542,40
<b>DRENAGEM</b>			
006	Meio-fio de concreto moldado no local de 15X30 cm, FCK 15 MPA, rejunte de argamassa traço 1:3:5 de cimento e areia	m	452,00
007	Sarjeta de concreto FCK 15MPA, de 4cm e esp. De 8,00cm	m	452,00
<b>LIMPEZA</b>			
008	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	1.808,00

**LOTE VII - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO E SARJETA NA RUA SANTA AMÁLIA, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	600,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	600,00

Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP 65728-000 Lima Campos - MA  
 Fone (99) 36461112 - Fax (99) 36461101  
 E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780313/2017, emitida em 20/03/2017



Handwritten signatures and initials.

Certidão nº 780313/2017  
 20/03/2017, 09:11  
 Chave de Impressão: 1YB0C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2017 e contém 16 folhas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
 CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 201705061 002  
 FLS: 279  
 Rubrica: 1P

004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	18,00
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	180,00
<b>DRENAGEM</b>			
006	Meio-fio de concreto moldado no local de 15X30 cm, FCK 15 MPA, rejunte de argamassa traço 1:3:5 de cimento e areia	m	300,00
007	Sarjeta de concreto FCK 15MPA, de 4cm e esp. De 8,00cm	m	300,00
<b>LIMPEZA</b>			
008	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	600,00

LOTE VIII - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO E SARJETA NA TRAV. DA LIBERDADE, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	344,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	344,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	10,32
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	103,20
<b>DRENAGEM</b>			
006	Meio-fio de concreto moldado no local de 15X30 cm, FCK 15 MPA, rejunte de argamassa traço 1:3:5 de cimento e areia	m	172,00
007	Sarjeta de concreto FCK 15MPA, de 4cm e esp. De 8,00cm	m	172,00
<b>LIMPEZA</b>			
008	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	344,00

LOTE IX - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. NEWTON BELLO, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	10.024,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	10.024,00

Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP 65728-000 Lima Campos - MA  
 Fone (99) 36461112 - Fax (99) 36461101  
 E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780313/2017, emitida em 20/03/2017



*[Handwritten marks]*

Certidão nº 780313/2017  
 20/03/2017, 09:11  
 Chave de Impressão: 1YB0C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2017 e contém 16 folhas

*[Handwritten signatures and marks]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
 CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 20170596/002  
 FLS: 280  
 Rubrica: JP

004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	200,48
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	2.004,80

**LOTE X - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. VITORINO FREIRE, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	1.714,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	1.714,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	34,28
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	342,80

**LOTE XI - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA PRAÇA DO MERCADO, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	1.585,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	1.585,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	31,70
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	317,00

**LOTE XII - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA 07 DE SETEMBRO-TRECHO 1, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	510,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	510,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	10,20
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	102,00

Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP 65728-000 Lima Campos - MA  
 Fone (99) 36461112 - Fax (99) 36461101  
 E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780313/2017, emitida em 20/03/2017



*Handwritten initials and marks*

Certidão nº 780313/2017  
 20/03/2017, 09:11  
 Chave de Impressão: 1Y60C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2017 e contém 16 folhas

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
 CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 201705061 002  
 FLS: 281  
 Rubrica: JP

LOTE XIII - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA 07 DE SETEMBRO-TRECHO 2, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	1.337,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	1.337,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	26,74
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	267,40
LOTE XIV - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA 13 DE MAIO, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	810,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	810,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	16,20
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	162,00
LOTE XV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA RUA ANTENOR MAGALHÃES, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	1.525,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	1.525,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	30,50
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	305,00

Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP 65728-000 Lima Campos - MA  
 Fone (99) 36461112 - Fax (99) 36461101  
 E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780313/2017, emitida em 20/03/2017



*Handwritten initials and marks.*

*Handwritten signature.*

Certidão nº 780313/2017  
 20/03/2017, 09:11

Chave de Impressão: 1Yb0C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2017 e contém 16 folhas

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
 CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 201405061002  
 FLS: 282  
 Rubrica: JP

LOTE XVI - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA RUA BECO DO AMOR, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	360,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	360,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	7,20
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	72,00

LOTE XVII - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA RUA CAPITÃO CEREA DA MOTA, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	1.470,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	1.470,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	29,40
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	294,00

LOTE XVIII - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA RUA DA LIBERDADE, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	768,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	768,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	15,36
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	153,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780313/2017, emitida em 20/03/2017



*[Handwritten signatures and initials]*

Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP 65728-000 Lima Campos - MA  
 Fone (99) 36461112 - Fax (99) 36461101  
 E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Certidão nº 780313/2017  
 20/03/2017, 09:11

Chave de Impressão: 1Yb0C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2017 e contém 16 folhas

*[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 201705061002  
FLS: 283  
Rubrica: JP

LOTE XIX - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA RUA ELIAS FEITOSA, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	1.590,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	1.590,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	31,80
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	318,00

LOTE XX - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA RUA GALDINO EUGÊNIO, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	1.456,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	1.456,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	29,12
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	291,20

LOTE XXI - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA RUA GERVÁSIO FONTOURA, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	1.848,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	1.848,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	36,96
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	369,60

Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP 65728-000 Lima Campos - MA  
Fone (99) 36461112 - Fax (99) 36461101  
E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780313/2017, emitida em 20/03/2017



Certidão nº 780313/2017  
20/03/2017, 09:11

Chave de Impressão: 1Yb0C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2017 e contém 16 folhas

Adelino

044



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 20170506 1002  
FLS: 289  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**LOTE XXII - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA RUA GONÇALVES DIAS, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	601,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	601,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	12,02
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	120,20

**LOTE XXIII - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA RUA JOAQUIM JANUÁRIO, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	168,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	168,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	3,36
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	33,60

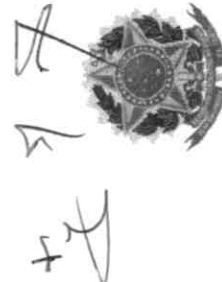
**LOTE XXIV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA RUA JOCA MOTA, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	1.500,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	1.500,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	30,00
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	300,00

**LOTE XXV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA RUA JOEL BARBOSA, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP 65728-000 Lima Campos - MA  
Fone (99) 36461112 - Fax (99) 36461101  
E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780313/2017, emitida em 20/03/2017



Certidão nº 780313/2017  
20/03/2017, 09:11  
Chave de Impressão: 1Yb0C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2017 e contém 16 folhas

*[Handwritten signatures and marks]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 20A03061.002  
FLS: 285  
Rubrica: [assinatura]

ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	2.921,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	2.921,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	58,42
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	584,20

**LOTE XXVI - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA RUA MANOEL BELO, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	698,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	698,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	13,96
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	139,60

**LOTE XXVII - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA RUA MATOS CARVALHO, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ</b>			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	3.708,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	3.708,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	74,16
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	741,60

**LOTE XXVIII - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA RUA TOMAZ FÉLIX, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
------	--------------------------	------	--------

Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP 65728-000 Lima Campos - MA  
Fone (99) 36461112 - Fax (99) 36461101  
E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780313/2017, emitida em 20/03/2017



Certidão nº 780313/2017  
20/03/2017, 09:11

Chave de Impressão: 1Yb0C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2017 e contém 16 folhas

*Ademir*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 201703061002  
FLS: 286  
Rubrica: 18

SERVIÇOS INICIAIS			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	530,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	530,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	10,60
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	106,00

LOTE XXIX - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA TRAV. MATOS CARVALHO, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
SERVIÇOS INICIAIS			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	244,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	244,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	4,88
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	48,80

LOTE XXX - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NA TRAV. PRAÇA DE EVENTOS, MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA			
ITEM	SERVIÇOS / DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
SERVIÇOS INICIAIS			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ			
002	Imprimação	m <sup>2</sup>	393,00
003	Pintura de ligação	m <sup>3</sup>	393,00
004	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>2</sup>	7,86
005	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	78,60

RESUMO GERAL			
SERVIÇOS INICIAIS			
001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	180,00

Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP 65728-000 Lima Campos - MA  
Fone (99) 36461112 - Fax (99) 36461101  
E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão vinculado à Certidão nº 780313/2017, emitida em 20/03/2017



Certidão nº 780313/2017  
20/03/2017, 09:11

Chave de Impressão: 1Yb0C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2017 e contém 16 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



TERRAPLENAGEM			
002	Escavação, carga de material de jazida	m <sup>3</sup>	9.180,00
003	Transp. local c/ basc. 10m <sup>3</sup> de material de jazida	txkm	137.700,00
004	Transporte de material bota-fora DMT até 5km	txkm	27.540,00
005	Espalhamento de material de de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	9.140,00
006	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m <sup>2</sup>	18.360,00
PAVIMENTAÇÃO COM AAUQ			
007	Imprimação	m <sup>2</sup>	60.127,00
008	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	60.127,00
009	AAUQ inclusive usinagem aplicação	m <sup>3</sup>	1.481,41
011	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas	m <sup>3</sup> xkm	23.602,60
DRENAGEM			
012	Meio-fio de concreto moldado no local de 15X30 cm, FCK 15 MPA, rejunte de argamassa traço 1:3:5 de cimento e areia	m	8.129,00
013	Sarjeta de concreto FCK 15MPA, de 4cm e esp. De 8,00cm	m	8.129,00
LIMPEZA			
014	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	24.367,00

Processo: 2017.05001.002  
 FLS: 287  
 Rubrica: 10

- f - Etapa(s) fase(s) já concluída(s) Totalmente concluído.
- d - Período de Execução: 15/03/2016 à 31/12/2016
- e - Resp. Técnico(s): Paulo Sergio Macedo Paiva, engenheiro civil  
 CREA: 110360647-6
- f - ART.: 00011036064765061510

Atestamos ainda, que a Empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

São Luis, 02 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Jailson Fausto Alves  
 CNPJ: 06.933.519/0001-09

Fiscal do Contrato  
 Eng. Civil João Mota Neto  
 CREA 110557208-0

Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP 65728-000 Lima Campos - MA  
 Fone (99) 36461112 - Fax (99) 36461101  
 E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780313/2017, emitida em 20/03/2017



Certidão nº 780313/2017  
 20/03/2017, 09:11  
 Chave de Impressão: 1YB0C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2017 e contém 16 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL  
INDIVIDUAL

Processo:	201703061002
FLS:	288
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

1. Responsável Técnico

PAULO SERGIO MACEDO PAIVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: MRA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

RNP: 110360647-6

Registro: 000001178-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVENIDA JK S/N

Complemento:

Cidade: LIMA CAMPOS

País: Brasil

Telefone: (99) 3646-1112

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 28.386,97

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.933.519/0001-09

Nº:

CEP: 65728000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 13/01/2017

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: A obra foi totalmente concluída e o atestado para emissão de CAT será enviado em anexo

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

diversos

Complemento:

Cidade: LIMA CAMPOS

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 15/03/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: zona urbana e rural

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.933.519/0001-09

Nº: sn

CEP: 65728000

Email:

Previsão de término: 31/12/2016

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	60.127,00	M2
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0522 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA	165.240,00	TONELADA
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0534 - SARJETAS	8.016,83	M
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0535 - MEIO-FIOS	8.016,83	M
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM	18.360,00	M2
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA	9.180,00	M3

5. Observações

Escavação, carga de material de jazida m3 9.180,00; Transporte local c/ base. 10m3 de material de jazida txkm 137.700,00; Transporte de material boca-fora DMT até 5km txkm 27.540,00; Espalhamento de material de de 1ª categoria m3 9.140,00; Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura m2 18.360,00; Imprimacao m2 60.127,00; Pintura de ligacao m2 60.127,00; AAUQ inclusive usinagem aplicacao m3 1.481,41; Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas m3xkm 23.602,6; Meio-fio de concreto moldado no local de 15X30 cm, FCK 15 MPA, rejunte de argamassa traço 1:3:5 de cimento e areia m 8.016,83; Sarjeta de concreto FCK 15MPA, de 4cm e esp. De 8,00cm m 8.016,83; Limpeza final da obra m2 24.367,00

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Certidão nº 780313/2017

20/03/2017, 09:11

Chave de Impressão: 1Y50C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2017 e contém 16 folhas

*[Assinaturas manuscritas]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART ART**  
**Nº 00011036064765061510**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL  
INDIVIDUAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO SERGIO MACEDO PAIVA - CPF: 257.399.803-72

Processo:	201605061002
FLS:	289
rubrica:	JP

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - CNPJ: 06.833.519/0001-00

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 23/06/2016

Nosso Número: 8201003500

Certidão nº 780313/2017

20/03/2017, 09:11

Chave de Impressão: 1Yb0C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2017 e contém 16 folhas

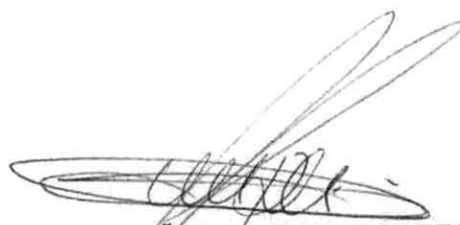
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crae-ma.eitec.com.br/publico/>, com a chave: 235wb  
Impresso em: 20/03/2017 às 08:11:48 por: adapt, ip: 189.22.180.19

*(Handwritten signatures and marks)*

## DECLARAÇÃO FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO

À **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, sociedade limitada estabelecida à Rodovia 060, KM 11,5, S/N, Pavuna, Pacatuba - CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0008-28, inscrição estadual nº. 06.210.028-9, **declara** para os devidos fins que comercializa os seguintes materiais asfálticos para a **MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.750/0001-65, inscrição estadual 12408700-00:

- CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO: **CAP 50/70**;
- ASFALTO DILUÍDO: **CM-30**;
- EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA: **RR-1C**

  
**EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**  
Henrique Matheus Pitombeira Maia  
Assessor Comercial  
CPF: 817.022.563-91

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o original  
que me foi apresentado. Duas  
Pedreiras (MA) 05/09/2019  
Em Teste da verdade

João Furtado Leite  
Escrevente Autorizado  
Felipe Eduardo Holanda Braúna  
Oficial do Registro Substituto

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Pedreiras - Maranhão  
Lucy Mary Holanda Braúna  
Oficial do Registro Substituto  
Felipe Eduardo Holanda Braúna  
Oficial do Registro Substituto  
João Furtado Leite  
Escrevente Autorizado



Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3682-2374  
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0005-66 - Tel.: (31) 3533-6410  
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370  
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030  
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862  
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578  
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717  
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
 CNPJ N° 06.933.519/0001-09  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 201705061002  
 FLS: 290  
 Rubrica: 10



**Declaração**

A Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o número 06.933.519/0001-09, declara que o Contrato n° 01/CC/001/2016, cujo objeto é execução de obra de pavimentação asfáltica incluindo meio-fio e sarjetas em vias públicas das zonas urbanas e rurais no município de Lima Campos-MA, firmado com a MRA Serviços e Construções Ltda, CNPJ n° 18.057.750/0001-65, que gerou o Atestado de Capacidade Técnica e a CAT, ambos com o n° 780313/2017, tendo o Eng; Civil Paulo Sérgio Macedo Paiva, portador do CPF n° 257.399.803-72 e inscrito no CREA/MA sob o n°1103606476 como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra utilizou durante a execução os seguintes materiais:

Descrição	Material Aplicado
Imprimação	CM-30
Pintura de Ligação	Emulsão asfáltica RR-1C
AAUQ Inclusive usinagem e aplicação	CAP 50/70

**RECONHEÇO**

Lima Campos-MA, 28 de agosto de 2017

*Jailson Fausto Alves*  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Sr. Jailson Fausto Alves  
 Prefeito de Lima Campos-MA



- Gustavo Targino Silva
- Juliana Ramos Pinheiro

31 AGO 2017

- Aldimar Fontoura da Silva
- Sônia RACKEL N. C SILVA

**RECONHEÇO**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Sr. Artêmio Thadeu Pereira da Silva  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Artêmio Thadeu Pereira da Silva  
 CPF: 354.456.843-34  
 Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Reconheço a assinatura de  
*Jailson Fausto Alves*  
 Lima Campos-MA, 28/08/2017  
*Sônia RACKEL N. C SILVA*  
 Tabeliã

Reconheço a assinatura de  
*Artêmio Thadeu Pereira da Silva*  
 Lima Campos-MA, 28/08/2017  
*Sônia RACKEL N. C SILVA*  
 Tabeliã

*AO*

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 785305/2017**  
**Emissão: 18/05/2017**  
**Validade: 14/11/2017**  
**Chave: aADc9**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Processo:	201705061002
FLS:	292
Rubrica:	Jr

**Interessado(a)**

Profissional: ADAUTO DE SOUZA LIMA NETO  
 Registro: 110339925-0  
 CPF: 254.692.823-68

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
 Data Inicial: 28/12/1988

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS. 8 E 9 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
 O PROFISSIONAL POSSUI O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL, MINISTRADO PELO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, NO PERÍODO DE 04/01 A 13/08/1993.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
 Data de Formação: 07/12/1988

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2017 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: E.P. ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 Registro: 000000407-1  
 CNPJ: 00.077.478/0001-10  
 Data Início: 25/08/1995  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MRA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA  
 Registro: 000001178-3  
 CNPJ: 18.057.750/0001-65  
 Data Início: 25/06/2013  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 785302/2017

Emissão: 18/05/2017

Validade: 14/11/2017

Chave: a1ydY

Processo:	20170506 / 002
FLS:	293
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Interessado(a)**

Profissional: PAULO SERGIO MACEDO PAIVA

Registro: 110360647-6

CPF: 257.399.803-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data Inicial: 30/09/1997

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2017 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: MRA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

Registro: 000001178-3

CNPJ: 18.057.750/0001-65

Data Início: 25/06/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PAULO SERGIO MACEDO PAIVA -- ME

Registro: 000536901-0

CNPJ: 03.153.691/0001-51

Data Início: 20/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



Processo: 201003061 002  
FLS: 294  
Rubrica: JP

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, **MRA Serviços e Construções LTDA - ME**, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 18.057.750/0001-65, com sede localizada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Km 04, n.º 2003, Bairro Maracanã, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representado por seu Sócio-Gerente *Rafael Carvalhêdo Neto*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Adauto de Souza Lima Neto**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, CREA 1103399250xxxx, CPF n.º 254692823-68, residente e domiciliado à Rua 02, Quadra 17, n.º 12, Bairro Planalto Vinhais II, São Luis, Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, como justo e contratado, o que segue:

**CLÁUSULA I** - O presente instrumento tem por objeto a Prestação de Serviços, pelo **CONTRATADO**, para a **CONTRATANTE**, de Gestor de Obras desta.

**Parágrafo Primeiro:** Pelo presente instrumento, fica acordado que, não haverá qualquer espécie de exclusividade na prestação do serviço pelo **CONTRATADO**, desde que cumprido, sempre que solicitado, no prazo razoável para tanto.

**Parágrafo Segundo:** O **CONTRATADO** deverá, durante a vigência deste contrato, atender às solicitações da **CONTRATANTE**, compreendendo os trabalhos relacionados à administração de obras, sempre relacionados com as Obras da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA II** - Pelos serviços, objeto do presente instrumento, as partes convencionam o preço certo e ajustado de **R\$4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais)**, mensais, por todo o período de vigência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL

Data, 25/08/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

*Adauto*

*Adauto*

Processo:	201705061002
FLS:	295
Rubrica:	10

**CLÁUSULA III** - O presente contrato tem início de vigência em 07 de maio de 2013, com carga horária de 10 horas semanais e com data indeterminada para encerramento do pacto.

**CLÁUSULA IV** - Para cumprimento do pactuado, o **CONTRATADO** fornecerá, por sua conta e risco, todo o material necessário à execução dos serviços ora pactuados.

**CLÁUSULA V** - Correrão por conta do **CONTRATADO** as despesas com o pessoal necessário para a realização da Prestação de Serviços Contratados.

**CLÁUSULA VI** - Responderá o **CONTRATADO**, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados ou prepostos.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

**I** - Paralisação dos trabalhos pelo **CONTRATADO**, sem motivo justificado, a juízo da **CONTRATANTE**;

**II** - Cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, dos serviços ora contratados, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

**III** - Não execução dos serviços de acordo com as normas e especificações contidas neste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O **CONTRATADO** poderá declarar rescindido este contrato, no caso de atraso no pagamento por parte da **CONTRATANTE** por mais de 30 (trinta) dias das parcelas correspondentes.

**Parágrafo Segundo** - Quando houver descumprimento por uma das partes contratantes de qualquer das obrigações pactuadas, e for constatada falta de disposição em evitar reincidência ou não houver justificativa aceitável, a parte prejudicada poderá

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/08/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

Processo:	201703061002
FLS:	296
Rubrica:	JP

promover rescisão deste contrato, ficando estabelecida a multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total dos serviços realizados até a data da rescisão, a ser desembolsada pela parte que motivar a rescisão do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro** - As partes desde já convencionam que o presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, imotivadamente, desde que a outra parte seja cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que haja a necessidade de pagamento de qualquer tipo de multa, sendo que, neste caso, o pagamento do valor disposto na cláusula segunda será adimplido proporcionalmente ao período de serviços já prestado, abatendo-se os valores já adimplidos.

**CLÁUSULA VII** - Reconhecendo que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e as pessoas que trabalharem na execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente, todos os ônus decorrentes de quaisquer processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações trabalhistas, que sejam instaurados contra a **CONTRATANTE** pelos referidos trabalhadores, tais como: condenações a qualquer título, custas judiciais, honorários de peritos, assistentes técnicos e advogados, inclusive do patrono da **CONTRATANTE**, e depósitos bancários determinados pela legislação vigente ou por atos judiciais.

**CLÁUSULA VIII** - O **CONTRATADO** se compromete ainda a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para execução dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA IX** - Pelo presente instrumento, o **CONTRATADO** se obriga a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL

Data, 25/08/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

Ademir L.

✓

JP

Ademir L.

JP

Processo: 10170506/002  
FLS: 297  
Rubrica: JP

- a - O pagamento de todos os tributos inerentes à natureza dos serviços.
- b - Prestar serviços com qualidade, segurança e nos prazos acordados, obedecendo às normas da **CONTRATANTE**, bem como as normas estabelecidas pelos tomadores de serviço da **CONTRATANTE**.
- c - Cumprir todas as exigências legais.

**CLÁUSULA X** - Pelo presente instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a - Fazer o pagamento até o 5º dia útil de cada mês.
- b - Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários para a **CONTRATADA**.
- c - Fornecer infra-estrutura necessária à execução dos serviços.

**CLÁUSULA XI** - Os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, serão excludentes da responsabilidade da **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO** na forma do parágrafo único do artigo 1058, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA XII** - Acordando-se que não se estabelecerá qualquer espécie de sociedade entre as partes acordantes, o **CONTRATADO** será integralmente responsável pela seleção, contratação, direção, supervisão e remuneração de todo pessoal empregado na execução dos serviços, objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelo rigoroso e integral cumprimento de todas as exigências da legislação trabalhista, previdenciária. Assistencial e de acidentes de trabalho, na qualidade de empregador, com isenção de qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro** - O **CONTRATADO** será responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais que incidirem sobre a prestação de serviços ora contratada.

**Parágrafo Segundo** - O **CONTRATADO** será responsável pelo fornecimento aos seus empregados, dos equipamentos de

Ademir  
v  
Ademir

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/08/2012  
ASSINATURA DO SERVIDOR

JP

Processo: 20140506 / 002  
FLS: 298  
Rubrica: JP

proteção individual. Instruções e normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e pelo seu efetivo e correto uso ou observância, assim com pela adoção de medidas de proteção individual e coletiva que os serviços exigirem.

**Parágrafo Terceiro** - O **CONTRATADO** será responsável reparação civil dos danos pessoais e materiais sofridos em acidentes do trabalho pelos seus empregados, assim conceituados na legislação apropriada, bem como por todos os danos decorrentes de acidentes ou atos causados por aqueles a terceiros. Trata-se, no presente caso de responsabilidade objetiva, ou seja, independentemente de culpa ou dolo do empregado.

**Parágrafo Quarto** - O **CONTRATADO** fará mensalmente o recolhimento dos encargos sociais (INSS E FGTS) na matrícula de seus empregados, os quais serão apresentados quando do pagamento das faturas subseqüentes aos recolhimentos.

**Parágrafo Quinto** - Reconhecendo que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício ente a **CONTRATANTE** e as pessoas que trabalharem para O **CONTRATADO** na execução dos serviços, O **CONTRATADO** assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente, todos os ônus decorrentes de quaisquer processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações trabalhistas, que sejam instaurados contra a **CONTRATANTE** pelos referidos trabalhadores, tais como: condenações a qualquer título, custas judiciais, honorários de peritos, assistentes técnicos e advogados, inclusive do patrono da **CONTRATANTE**, e depósitos bancários determinados pela legislação vigente ou por atos judiciais.

**Parágrafo Sexto** - Assistirá à **CONTRATANTE** o direito de cobrar judicialmente tais obrigações do **CONTRATADO**, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial, ou compensar seu crédito com os pagamentos devidos à **CONTRATANTE** com base neste ou outro contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/08/2017  
ASSINATURA DO SERVIDOR

Adent

*[Handwritten signatures]*

Adent

Processo:	20110506/002
FLS:	299
Rubrica:	20

**Parágrafo Sétimo** - O **CONTRATADO** declara e garante à **CONTRATANTE** que tem pleno conhecimento dos termos da legislação previdenciária em vigor, e que adota todos os procedimentos nela previstos, especialmente, (1) a existência e manutenção de contabilidade regular e (2) o recolhimento de todas as contribuições sobre a folha de salários, na forma legal e preconizada.

**Parágrafo Oitavo** - O **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, assume total, irrevogável e irretratável responsabilidade, por todos os danos pessoais e materiais, que as pessoas por ela utilizadas na execução dos serviços objeto deste contrato, venham a causar à próprio **CONTRATADO**, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**;

**Parágrafo Nono** - O **CONTRATADO** ressarcirá à **CONTRATANTE**, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seu advogado, especialmente na elaboração de petições e nos deslocamentos para audiências, e por seus prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e do custo que incorrer para produzir suas provas, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado e remuneração do advogado e do preposto da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA XIII** - As partes contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e a todo tempo, ao fiel cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA XIV** - Qualquer omissão ou tolerância da **CONTRATANTE** com atrasos e descumprimentos, por parte do **CONTRATADO** ou demora no exercício de qualquer direito ou faculdade, não importará em novação, alteração contratual ou renúncia ao mesmo direito ou faculdade postergados, podendo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/08/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

Handwritten marks on the right margin, including a large '7' and other illegible scribbles.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Adel' and several illegible signatures.

Handwritten signature at the bottom center of the page.

**CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exercer os direitos decorrentes deste contrato.

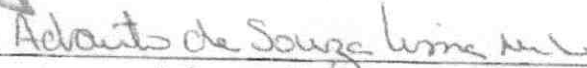
**CLÁUSULA XV** - Nenhum dos termos, direitos e obrigações deste contrato poderá ser cedido por qualquer das partes sem prévia e expressa anuência da outra parte.

**CLÁUSULA XVI** - As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, prometendo fazê-lo sempre bom e válido, por si e seus sucessores.

São Luís (MA), 07 de maio de 2013.

  
MRA Serviços e Construções LTDA - ME.  
Rafael Carvalhêdo Lima  
Diretor  
(CONTRATANTE)

  
Adauto de Souza Lima Neto  
(CONTRATADO)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



PREFEITO BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/09/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

  
  
Adauto

Processo: 20170506 1002  
FLS: 301  
Rubrica: JP

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, **MRA Serviços e Construções LTDA - ME**, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 18.057.750/0001-65, com sede localizada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Km 04, n.º 2003, Bairro Maracanã, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representado por seu Sócio-Gerente *Rafael Carvalhêdo Lima*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Paulo Sergio Macedo Paiva**, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA 1103606476xxxx, CPF n.º 157399803-72, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, número 02, Bairro Anil, São Luis, Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, como justo e contratado, o que segue:

**CLÁUSULA I** - O presente instrumento tem por objeto a Prestação de Serviços, pelo **CONTRATADO**, para a **CONTRATANTE**, de Executor de Obras desta.

**Parágrafo Primeiro:** Pelo presente instrumento, fica acordado que, não haverá qualquer espécie de exclusividade na prestação do serviço pelo **CONTRATADO**, desde que cumprido, sempre que solicitado, no prazo razoável para tanto.

**Parágrafo Segundo:** O **CONTRATADO** deverá, durante a vigência deste contrato, atender às solicitações da **CONTRATANTE**, compreendendo os trabalhos relacionados à execução de obras, sempre relacionados com as Obras da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA II** - Pelos serviços, objeto do presente instrumento, as partes convencionam o preço certo e ajustado de **R\$4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais)**, mensais, por todo o período de vigência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/08/2017  
ASSINATURA DO SERVIDOR

✓

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Processo: 2014.0506.1002  
FLS: 302  
Rubrica: JP

**CLÁUSULA III** - O presente contrato tem início de vigência em 07 de maio de 2013, com carga horária de 10 horas semanais e com data indeterminada para encerramento do pacto.

**CLÁUSULA IV** - Para cumprimento do pactuado, o **CONTRATADO** fornecerá, por sua conta e risco, todo o material necessário à execução dos serviços ora pactuados.

**CLÁUSULA V** - Correrão por conta do **CONTRATADO** as despesas com o pessoal necessário para a realização da Prestação de Serviços Contratados.

**CLÁUSULA VI** - Responderá o **CONTRATADO**, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados ou prepostos.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

**I** - Paralisação dos trabalhos pelo **CONTRATADO**, sem motivo justificado, a juízo da **CONTRATANTE**;

**II** - Cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, dos serviços ora contratados, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

**III** - Não execução dos serviços de acordo com as normas e especificações contidas neste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O **CONTRATADO** poderá declarar rescindido este contrato, no caso de atraso no pagamento por parte da **CONTRATANTE** por mais de 30 (trinta) dias das parcelas correspondentes.

**Parágrafo Segundo** - Quando houver descumprimento por uma das partes contratantes de qualquer das obrigações pactuadas, e for constatada falta de disposição em evitar reincidência ou não houver justificativa aceitável, a parte prejudicada poderá

V

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/08/2017  
ASSINATURA DO SERVIDOR

Adent

Processo: 20170506 1002  
FLS: 303  
Rubrica: JP

promover rescisão deste contrato, ficando estabelecida a multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total dos serviços realizados até a data da rescisão, a ser desembolsada pela parte que motivar a rescisão do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro** - As partes desde já convencionam que o presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, imotivadamente, desde que a outra parte seja cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que haja a necessidade de pagamento de qualquer tipo de multa, sendo que, neste caso, o pagamento do valor disposto na cláusula segunda será adimplido proporcionalmente ao período de serviços já prestado, abatendo-se os valores já adimplidos.

**CLÁUSULA VII** - Reconhecendo que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e as pessoas que trabalharem na execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente, todos os ônus decorrentes de quaisquer processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações trabalhistas, que sejam instaurados contra a **CONTRATANTE** pelos referidos trabalhadores, tais como: condenações a qualquer título, custas judiciais, honorários de peritos, assistentes técnicos e advogados, inclusive do patrono da **CONTRATANTE**, e depósitos bancários determinados pela legislação vigente ou por atos judiciais.

**CLÁUSULA VIII** - O **CONTRATADO** se compromete ainda a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para execução dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA IX** - Pelo presente instrumento, o **CONTRATADO** se obriga a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/10/2017  
ASSINATURA DO SERVIDOR

V

B

Per

Patad

Adem

A  
A  
FD

X

Processo: 201705061002  
FLS: 304  
Rubrica: JD

- a - O pagamento de todos os tributos inerentes à natureza dos serviços.
- b - Prestar serviços com qualidade, segurança e nos prazos acordados, obedecendo às normas da **CONTRATANTE**, bem como as normas estabelecidas pelos tomadores de serviço da **CONTRATANTE**.
- c - Cumprir todas as exigências legais.

**CLÁUSULA X** - Pelo presente instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a - Fazer o pagamento até o 5º dia útil de cada mês.
- b - Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários para a **CONTRATADA**.
- c - Fornecer infra-estrutura necessária à execução dos serviços.

**CLÁUSULA XI** - Os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, serão excludentes da responsabilidade da **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO** na forma do parágrafo único do artigo 1058, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA XII** - Acordando-se que não se estabelecerá qualquer espécie de sociedade entre as partes acordantes, o **CONTRATADO** será integralmente responsável pela seleção, contratação, direção, supervisão e remuneração de todo pessoal empregado na execução dos serviços, objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelo rigoroso e integral cumprimento de todas as exigências da legislação trabalhista, previdenciária. Assistencial e de acidentes de trabalho, na qualidade de empregador, com isenção de qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro** - O **CONTRATADO** será responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais que incidirem sobre a prestação de serviços ora contratada.

**Parágrafo Segundo** - O **CONTRATADO** será responsável pelo fornecimento aos seus empregados, dos equipamentos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/08/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

Processo: 2017506 1002  
FLS: 305  
Rubrica: JP

proteção individual. Instruções e normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e pelo seu efetivo e correto uso ou observância, assim com pela adoção de medidas de proteção individual e coletiva que os serviços exigirem.

**Parágrafo Terceiro** - O **CONTRATADO** será responsável reparação civil dos danos pessoais e materiais sofridos em acidentes do trabalho pelos seus empregados, assim conceituados na legislação apropriada, bem como por todos os danos decorrentes de acidentes ou atos causados por aqueles a terceiros. Trata-se, no presente caso de responsabilidade objetiva, ou seja, independentemente de culpa ou dolo do empregado.

**Parágrafo Quarto** - O **CONTRATADO** fará mensalmente o recolhimento dos encargos sociais (INSS E FGTS) na matrícula de seus empregados, os quais serão apresentados quando do pagamento das faturas subseqüentes aos recolhimentos.

**Parágrafo Quinto** - Reconhecendo que não se estabelecerá qualquer vinculo empregatício ente a **CONTRATANTE** e as pessoas que trabalharem para O **CONTRATADO** na execução dos serviços, O **CONTRATADO** assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente, todos os ônus decorrentes de quaisquer processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações trabalhistas, que sejam instaurados contra a **CONTRATANTE** pelos referidos trabalhadores, tais como: condenações a qualquer título, custas judiciais, honorários de peritos, assistentes técnicos e advogados, inclusive do patrono da **CONTRATANTE**, e depósitos bancários determinados pela legislação vigente ou por atos judiciais.

**Parágrafo Sexto** - Assistirá à **CONTRATANTE** o direito de cobrar judicialmente tais obrigações do **CONTRATADO**, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial, ou compensar seu crédito com os pagamentos devidos à **CONTRATANTE** com base neste ou outro contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/08/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

V

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Processo: 201705061002  
FLS: 306  
Rubrica: 10

**Parágrafo Sétimo** - O **CONTRATADO** declara e garante à **CONTRATANTE** que tem pleno conhecimento dos termos da legislação previdenciária em vigor, e que adota todos os procedimentos nela previstos, especialmente, (1) a existência e manutenção de contabilidade regular e (2) o recolhimento de todas as contribuições sobre a folha de salários, na forma legal e preconizada.

**Parágrafo Oitavo** - O **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, assume total, irrevogável e irreatável responsabilidade, por todos os danos pessoais e materiais, que as pessoas por ela utilizadas na execução dos serviços objeto deste contrato, venham a causar à próprio **CONTRATADO**, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**;

**Parágrafo Nono** - O **CONTRATADO** ressarcirá à **CONTRATANTE**, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seu advogado, especialmente na elaboração de petições e nos deslocamentos para audiências, e por seus prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e do custo que incorrer para produzir suas provas, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado e remuneração do advogado e do preposto da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA XIII** - As partes contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e a todo tempo, ao fiel cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA XIV** - Qualquer omissão ou tolerância da **CONTRATANTE** com atrasos e descumprimentos, por parte do **CONTRATADO** ou demora no exercício de qualquer direito ou faculdade, não importará em novação, alteração contratual ou renúncia ao mesmo direito ou faculdade postergados, podendo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/08/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

Processo: 201303061002  
FLS: 307  
Rubrica: *[Handwritten]*

**CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exercer os direitos decorrentes deste contrato.

**CLÁUSULA XV** - Nenhum dos termos, direitos e obrigações deste contrato poderá ser cedido por qualquer das partes sem prévia e expressa anuência da outra parte.

**CLÁUSULA XVI** - As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, prometendo fazê-lo sempre bom e válido, por si e seus sucessores.

São Luís (MA), 07 de maio de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
**MRA Serviços e Construções LTDA - ME.**  
**Rafael Carvalhêdo Lima**  
Diretor  
(CONTRATANTE)

*[Handwritten Signature]*  
**Paulo Sergio Macedo Paiva**  
(CONTRATADO)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA  
OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA 2241 1405 / 2243 4307  
RUA RUAENRIQUE, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA  
Reconfeita as firmas de RAFAEL CARVALHEDO LIMA e ADALTO DE SOUZA LIMA NETO.  
0020722324-0020722325 / São Luís (MA) 07 de maio de 2013  
6,20 DEBETE DE CRISTIANE COSTA DE CARVALHO - 125 - JURAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data, 25/08/2017  
ASSINATURA DO SERVIDOR



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 TP**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA  
EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

A empresa MRA Serviços e Construções Ltda, sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.057.750/0001-65, com sede localizada na BR-135, Km 04, n.º 2003, Bairro Vila Esperança, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. Rafael Carvalhêdo Lima, portador da cédula de identidade nº 944376983 CESP/MA e do CPF nº 033.840.363-95 e por seu responsável técnico, o Eng. Civil Paulo Sérgio Macedo Paiva, inscrito no CPF nº 257.399.803-72, declara, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades locais inerentes à natureza dos trabalhos que são objeto deste processo licitatório, assumindo total responsabilidade por esse fato e informa que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando a Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA de qualquer reclamação e/ou reivindicação por parte da empresa.

Bom Lugar-MA, 04 de setembro de 2017.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Carvalhêdo Lima**  
Sócio-Diretor.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Sérgio Macedo Paiva**  
Engenheiro Civil  
CREA 1103606476  
**Paulo Sérgio Macedo Paiva**  
Engenheiro Civil (Responsável Técnico)  
CREA 1103606476

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Processo: 20175061002  
FLS: 309  
Rubrica: JP



JP  
x  
x

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

JP

V

JP

Ademir

**MRA Serviços e Construções Ltda**  
Av. Eng. Emiliano Macieira, Km 4, nº 2003, Maracanã - São Luís - MA  
CEP: 65095-602 - CNPJ: 18.057.750/0001-65 - Tel/Fax: (98) 2106-0800  
Email: rafael.carvalhedo.lima@gmail.com



Processo: 20175061002  
 FLS: 310  
 Rubrica: *la*

SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.473.031,49 D	7.476.577,16	7.414.182,23	2.535.426,42 D
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
CAIXA	693.806,53 D	3.959.210,03	743.054,25 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	803,30 C	3.411.014,00	97.313,75 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	47.210,49 D	0,00	47.210,49 D
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	8.007,32 D	0,00	3.499,82 D
CONTAS A RECEBER	714.984,12 D	3.194.359,23	749.880,83 D
CLIENTES	714.984,12 D	3.194.359,23	749.880,83 D
OUTROS CRÉDITOS	210.256,24 D	152.858,30	107.149,06 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	66.770,37 D	150.444,06	45.934,90 D
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	41.829,45 D	2.414,24	267,99 D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	54.484,00 D	0,00	13.774,75 D
ADIANTAMENTO A RECUPERAR	7.919,90 D	0,00	7.919,90 D
ADIANTAMENTO A SÓCIOS	39.251,52 D	0,00	39.251,52 D
EMPRESIMOS PESSOA FÍSICA	149.278,87 D	166.823,92	312.602,79 D
EMPRESIMOS PESSOA FÍSICA	149.278,87 D	166.823,92	312.602,79 D
EMPRESIMOS PESSOA JURÍDICA	14.919,87 D	0,00	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.919,87 D	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	704.706,63 D	3.325,68	822.739,49 D
IMOBILIZADO	689.786,78 D	3.325,68	622.739,49 D
BENS TANGÍVEIS	691.775,91 D	3.325,68	685.101,59 D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	1.989,16 C	0,00	72.362,10 C

São Luís, 31 de dezembro de 2016.

MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 RAFAEL CARVALHO LIMA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 033.840.363-95

MELTON BEZERRA PINHEIRO  
 CONTADOR / CRC: 011270 / MA  
 CPF: 987.303.663-20



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
 Certifico o Registro em 18/05/2017 Sob N.º 20170545849  
 Protocolo : 170545849 de 17/05/2017 NIRE: 21200823067  
 MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
 Chancela : DAD93376DE6193860A0FA67D58D7DE651FE9A002  
 São Luís, 18/05/2017  
 Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretária(a) Geral



Processo: 2013.0561.002  
 Rubrica: 311  
 FLS: 002  
 Folha: 0002

SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.473.031,49	C 2.240.186,90	2.302.581,83	2.535.426,42
669.392,11	C 1.702.803,70	1.783.912,93	650.501,34
224.657,76	C 705.651,28	818.097,06	337.103,54
224.657,76	C 705.651,28	818.097,06	337.103,54
224.657,76	C 705.651,28	818.097,06	337.103,54
872,23	C 133.178,73	162.139,20	29.832,70
872,23	C 10.178,73	24.139,20	14.832,70
0,00	123.000,00	138.000,00	15.000,00
139.796,04	C 220.268,45	255.108,52	174.636,11
139.796,04	C 220.268,45	255.108,52	174.636,11
157.519,51	C 599.321,54	504.017,75	62.215,72
157.519,51	C 599.321,54	504.017,75	62.215,72
56.154,37	C 2.723,76	3.678,50	57.109,11
56.154,37	C 2.723,76	3.678,50	57.109,11
0,00	40.871,90	40.871,90	0,00
0,00	40.871,90	40.871,90	0,00
9.607,80	D 788,04	0,00	10.395,84
9.607,80	D 788,04	0,00	10.395,84
835.633,98	C 285.526,28	458.265,80	1.008.373,50
269.540,97	C 57.534,25	313.454,73	525.461,45
269.540,97	C 57.534,25	313.454,73	525.461,45
52.309,08	D 18.752,07	0,00	71.061,15
52.309,08	D 18.752,07	0,00	71.061,15
101.307,14	C 21.535,14	35.130,00	114.902,00
101.307,14	C 21.535,14	35.130,00	114.902,00
101.307,14	C 21.535,14	35.130,00	114.902,00
517.094,95	C 187.704,82	109.681,07	439.071,20
517.094,95	C 187.704,82	109.681,07	439.071,20
517.094,95	C 187.704,82	109.681,07	439.071,20
1.068.005,40	C 251.856,92	60.403,10	876.551,58
1.100.000,00	C 0,00	0,00	1.100.000,00
1.100.000,00	C 0,00	0,00	1.100.000,00
407.283,29	D 240.925,42	0,00	648.208,71
293.732,64	C 240.925,42	0,00	52.807,22
701.015,93	D 0,00	0,00	701.015,93
375.288,69	C 0,00	60.403,10	424.760,29
375.288,69	C 0,00	60.403,10	424.760,29
375.288,69	C 0,00	60.403,10	424.760,29

São Luis, 31 de dezembro de 2016.

MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 RAFAEL CARVALHO LIMA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 033.840.363-95

WELTON PEREIRA PINHEIRO  
 CPF: 987.303.663-20  
 CONTADOR - CRC: 011270/MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
 Certifica o Registro em 18/05/2017 Sob N.º: 20170545849  
 Protocolo: 170545849 de 17/05/2017 NIRE: 21200823067  
 MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
 Chancela: DAD93376DDE619386A0FA67D58D7DE651FE9A002  
 São Luis, 18/05/2017  
 Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretária(a) Geral



**MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ: 18.057.750/0001-65

NIRE: 21200823067 - 06/05/2013

Avenida Engenheiro Emiliano Maciel, N.º 2003 Complemento: KM 04 - Maracaná, São Luís MA - CEP: 65.095-608

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016**

Processo: 2016/0061002  
 FLS: 212  
 Rubrica: 10

3.194.369,23

(15.545,25)

(71.747,30)

(85.720,85)

(187.583,51)

195,91

(678.706,27)

(27.101,53)

(19.875,00)

(12.375,00)

(2.349,77)

(18.727,69)

(1.900,00)

(173.100,57)

(289,11)

(18.744,96)

(3.857,41)

(18.103,30)

(540,00)

(12.633,33)

(59,12)

(8.063,85)

(10.700,00)

(1.00,00)

(14.924,14)

(4.292,22)

(1.193,34)

(19.294,90)

(1.143,45)

(1.813,79)

(58.416,86)

(67.083,53)

(38.000,00)

(394.864,59)

(527.271,38)

(1.634,17)

(1.456,20)

(80,00)

(5.933,59)

(119,80)

(1.082,74)

(473,67)

(60.894,33)

(4.122,12)

(5.369,09)

(2.076,93)

(136,24)

(11.774,90)

(19.182,58)

(100.885,99)

(1.590,00)

(66.247,35)

(2.400,00)

(1.725,60)

(116.789,59)

(21.254,70)

(1.057,60)

(35.162,18)

(77.206,36)

(21.648,32)

**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS

**DEDUÇÕES DA RECEITA**

(-) PIS  
 (-) COFINS  
 (-) ISS

**RECEITAS FINANCEIRAS**

(-) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESCONTOS OBTIDOS**

**DESPESAS COM CUSTEIO**

CUSTEIO COM MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CUSTEIO MATERIAL ELÉTRICO

CUSTEIO CLOCAÇÃO DE BENS MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS

CUSTEIO COM TRANSPORTES

CUSTEIO COM MATERIAL HIDRÁULICO

CUSTEIO COM MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS

CUSTEIO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**CUSTEIO COM PESSOAL**

CUSTEIO COM SALÁRIOS

CUSTEIO COM VALE TRANSPORTE

CUSTEIO COM ALIMENTAÇÃO

CUSTEIO COM HORAS EXTRAS

CUSTEIO COM 13º SALÁRIO

CUSTEIO COM PERICULOSIDADE

CUSTEIO COM VIAGEM

CUSTEIO COM DISSÍDIO

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS - GERAL**

VIAGENS E ESTADAS

ALUGUEL DE IMÓVEIS

BENS DE PEQUENO VALOR

ENERGIA ELÉTRICA

TELEFONE

ÁGUA E ESGOTO

MATERIAL DE USO/CONSUMO

MATERIAL DE EXPEDIENTE

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

MANUTENÇÃO/PEÇAS DE VEÍCULOS

HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

SERVIÇOS PRESTADOS PJ

SERVIÇOS PRESTADOS PF

MANUTENÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA

ASSINATURAS DE PERÍDICOS

MATERIAL DE INFORMÁTICA

MATERIAL PARA REFORMA E INSTALAÇÕES

TAXAS DIVERSAS

TELEFONE MÓVEL

PRETOS E CARRETOS

GASTOS - FAZENDA

DESPESAS DIVERSAS

FARDAMENTO

EXAMES OCUPACIONAIS

ANUIDADES/CONSELHOS/ASSOCIAÇÕES

DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS

GÁS

MATERIAL DE EPI'S

DEPRECAÇÃO DO IMOBILIZADO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

DESPESAS COM PESSOAL

SALÁRIOS

FÉRIAS

VALE TRANSPORTE

ALIMENTAÇÃO

INSS

FGTS



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 18/05/2017 Sob N.º: 20170545849

Protocolo : 170545849 de 17/05/2017 NIRE: 21200823067

MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Chancela : DAD9337DDE6193860A0FA67D58D7DE651FE9A002

São Luís, 18/05/2017

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretária(a) Geral

**MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ: 18.057.750/0001-65  
 NIRE: 21200823067 - 06/05/2013  
 Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, N.º2003 Complemento: KM 04 - Maracaná, São Luis MA - CEP: 65.095-602

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016**

Rubrica: \_\_\_\_\_  
 Folha: 0004

Processo: 201605061002  
 FLS: 313

RESULTADO DO EXERCÍCIO	
HORAS EXTRAS	(17.448,44)
13º SALÁRIO	(22.768,60)
MULTA RESCISÓRIA- GRRF	(45.468,43)
INDENIZAÇÃO E AVISO PREVIO	(91.332,29)
DIARIAS	(89.418,21)
ADICIONAL NOTURNO	(756,89)
VIAGEM	(4.050,00)
DESPESAS FINCEIRAS	(74,58)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(16.007,41)
IOF	(301,79)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.140,04)
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(21,00)
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(318,08)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(12,00)
MULTAS DE MORA	(12.537,37)
IPVA/ENCIMAMENTO E DPVAT	(8.659,70)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	(71.282,36)
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	(240.925,42)

SÃO LUIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 RAFAEL CARVALHO LIMA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 033.840.363-95

WELTON PEREIRA PINHEIRO  
 CPF: 667.303.663-20  
 CONTADOR - CRC: 011270/MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
 Certifica o Registro em 18/05/2017 Sob N.º: 20170545849  
 Protocolo : 170545849 de 17/05/2017 NIRE: 21200823067  
 MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
 Chancela : DAD93376DE6193860A0FA67D68D7DE651FE9A002  
 São Luis, 18/05/2017  
 Lillian Theresia Rodrigues Mendonça  
 Secretária(a) Geral



074



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 18/05/2017 Sob Nº: 20170545849  
Protocolo : 170545849 de 17/05/2017 NIRE: 21200823067  
MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Chancela : DAD93376DE6193860A0FA67D58D7DE651FE9A002  
São Luis, 18/05/2017  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária(a) Geral

*Handwritten signatures and initials*

A empresa possui R\$ 1,15 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

<b>Liquidez Geral</b>		
Ativo Circ. (+) Realizável/prazo	R\$ 1.912.686,93	
Passivo Circulante (+) Não Circ.	R\$ 1.658.874,84	= 1,15

A empresa possui R\$ 1,14 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

<b>Liquidez Imediata</b>		
Disponibilidade	R\$ 743.054,25	
Passivo Circulante	R\$ 650.501,34	= 1,14

A empresa possui R\$ 2,94 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

<b>Liquidez Seca</b>		
Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 1.912.686,93	
Passivo Circulante	R\$ 650.501,34	= 2,94

A empresa possui R\$ 2,94 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

<b>Liquidez Corrente</b>		
Ativo Circ.	R\$ 1.912.686,93	
Passivo Circ.	R\$ 650.501,34	= 2,94

Processo: 20170506 1002  
 FLS: 412  
 Rubrica: *[Handwritten]*  
 Folha: 0005



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
 Certifico o Registro em 18/05/2017 Sob N.º: 20170545849  
 Protocolo: 170545849 de 17/05/2017 NIRE: 21200823067  
 MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
 Chancela: DAD93376DE6193860A0FA67D58D7DE651FE9A002  
 São Luis, 18/05/2017  
 Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
 Secretária(Geral)



Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 18/05/2017, às 16:33.  
 A autenticidade deste documento, se impresso, poderá ser consultada em www.jucema.ma.gov.br/consulta\_chancela através do protocolo nº: 170545849

076

*Handwritten notes and signatures:*  
 Adulter  
 [Signature]

MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 RAFAEL CARVALHO LIMA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 033.840.363-95

*Handwritten signature of Rafael Carvalho Lima*

WELTON PEREIRA PINHEIRO  
 CPF: 967.303.863-20  
 CONTADOR - CRC: 011270 / MA

*Handwritten signature of Welton Pereira Pinheiro*

São Luis, 31 de dezembro de 2016.

A empresa dispõe de R\$ 1,53 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Ativo	R\$ 2.535.426,42
Passivo Circulante (+)	R\$ 1.658.874,84
Passivo Não Circ.	= 1,53

**Solvença Geral**

Processo: 20170561002
FLS: 315
Rubrica: [Signature]
Folha: 0006

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2016  
 MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
 CNPJ 18.057.750/0001-65  
 Avenida Engenheiro Emiliano Macleira, N.º2003 Complemento: KM 04 - Maracanã, São Luis MA - CEP: 65.096-602  
 NIRE 21200823067 - 06/05/2013

Processo:	2017.05.06.002
FLS:	316
Rubrica:	10

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este Livro Diário Nº 006, 0134 folhas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0134 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado :

Empresa : MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
 Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, Nº2003 Complemento:KM 04  
 Bairro: Maracanã, CEP: 65.095-602  
 Cidade : São Luís - MA  
 CNPJ: 18.057.750/0001-65  
 Órgão de Inscrição: JUCEMA - JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO, em 6 de maio de 2013  
 Nº da Inscrição: 21200823067

São Luís, 01 de janeiro de 2016

*Rafael C. L.*

MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 RAFAEL CARVALHEDO LIMA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 033.840.383-95

*Welton Pereira Pinheiro*

WELTON PEREIRA PINHEIRO  
 CPF: 967.303.663-20  
 CONTADOR - CRC: 011270 / MA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Autenticação 17/003199-3

Este presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SÃO LUÍS

*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*  
 Nº AG 049.861  
 LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIO GERAL



*[Handwritten mark]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data, 25/08/2017  
*[Signature]*  
 ASSINATURA DO SERVIDOR

*Adelle*

Processo:	201705061002
FLS:	317
Rubrica:	JD

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este Livro Diário Nº 006, 0134 folhas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0134 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado no período de 01/01/2016 a 31/12/2016 :

Empresa : MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
 Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, Nº2003 Complemento:KM 04  
 Bairro: Maracanã, CEP: 65.095-602  
 Cidade : São Luis - MA  
 CNPJ: 18.057.750/0001-65  
 Órgão de Inscrição:JUCEMA - JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO, em 6 de maio de 2013  
 Nº da Inscrição: 21200823067

São Luis, 31 de dezembro de 2016.

  
 MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 RAFAEL CARVALHEDO LIMA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 033 840 363-95

  
 WELTON PEREIRA PINHEIRO  
 CPF: 967 303 663-20  
 CONTADOR - CRC: 011270 / MA

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo de Autenticação 17/003199-3**  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

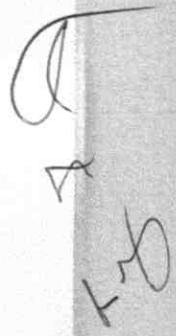
SÃO LUIS  
 060517  
 Nº AG 049.862  
 LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIO GERAL



  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data, 25/08/2018  
 ASSINATURA DO SERVIDOR











Processo:	2017 05061002
FLS:	218
Rubrica:	JP

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WELTON PEREIRA PINHEIRO
REGISTRO.....	: MA-011270/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 967.303.663-20

*[Handwritten signature]*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 01.09.2017 as 09:06:58.

Válido até: 23.09.2017.

Código de Controle: 75432.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

073

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: 201705061002

FLS: 319



Aldimar Fontoura da Silve  
Escrevente Autorizado

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007) até o dia vinte e nove (29) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **MRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº. 18.057.750/0001-65**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 29 de agosto de 2017.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 29/08/2017 17:15

080



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

**JMalucelli Seguradora**

*[Handwritten initials and marks]*

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 10-0775-0201235**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 10-0775-0201235**  
**Controle Interno(Código Controle): 897779580**  
**Data de Emissão: 31/08/2017**

*[Handwritten signature]*

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0010.0775.0201235.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesso: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



*[Handwritten signatures and marks]*  
**JMalucelli Seguradora**  
Associada a TRAVELERS

Processo: 2017-0506 1007  
 FLS: 521  
 Rubrica: 10

## Seguro Garantia

Apólice: 10-0775-0201235  
 Proposta: 1927623

**Controle Interno (Código Controle): 897779580**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0010.0775.0201235.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvivória JM - 0800 643 0301

### Frontispício de Apólice

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, CNPJ 01.611.400/0001-04, RUA MANOEL SEVERO S/N \* BOM LUGAR MA, as obrigações do TOMADOR **MRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME**, CNPJ 18.057.750/0001-65, AV ENG EMILIANO MACIEIRA 2003 KM 4 KM 4 MARACANA SAO LUIS MA, até o valor de R\$ 7.414,21 (sete mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos), na modalidade, vigência e objeto abaixo descritos.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 7.414,21	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 7.414,21	03/09/2017	03/11/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 008/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Corretor: 000001.0.046061-3 - SAINT LUCAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2098725C9CD2 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Fortaleza - CE. 31/08/2017

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

*[Handwritten signature]*

## Seguro Garantia

Apólice: 10-0775-0201235  
 Proposta: 1927623

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):897779580

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0010.0775.0201235.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

## Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	7.414,21
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

### Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	07/09/2017	5425371	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 31/08/2017

Corretor: 000001.0.046061-3 - SAINT LUCAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

Processo:	201703061002
FLS:	329
Rubrica:	JP

- u recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação
- so o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e o do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, te o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, a avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 4. Valor da Garantia:**
- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 5. Prêmio do Seguro:**
- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.
- 6. Vigência:**
- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**
- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser

II - por medida de caráter judicial.

I - por arbitragem; ou

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

16. Controvérsias:

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente

ao prazo imediatamente inferior.

15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

Relação a ser aplicada sobre a vigência - % do - Relação a ser aplicada sobre a vigência de prazo em dias - Prêmio - original para obtenção de prazo em dias - Prêmio -

15.1. Rescisão Contratual: emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos

emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos

com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e

termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos

restituida após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993,

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrato nas Condições Especiais.

principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração

primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais;

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer

caso de apólices complementares.

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no

os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em

12. Concorrência de Garantias:

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na

aceitação da proposta;

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na



Processo: 201105061002  
 FLS: 316  
 Rubrica: [assinatura]

Apólice: 10-0775-0201235

[assinatura]

[assinatura]

### CONDIÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

#### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.  
1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

#### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei n.º 8.666/93.  
1 - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos comprovadamente decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.  
II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

#### 3. Vigência:

A vigência da apólice incidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.  
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1, das Condições Gerais:  
a) Cópia do edital de licitação;

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.



Stamp containing the following information:  
PROCESSO: 201409061002  
FLS: 327  
Apólice: 10-0775-0201235

Apólice: 10-0775-0201235

Handwritten initials 'A' and a signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature at the top of the page.

*Adm*

.....

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

### CONDIÇÕES PARTICULARES

*RA*  
*[Handwritten signatures]*

7. Ratificação:  
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.  
6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.  
6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.  
6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplimento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

- 6. Disposições Gerais:
- 5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.
- 5. Rescisão do Contrato de Seguro:  
devido a seguradora emitir o relatório final de regulação.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1, e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.
- (d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- b) Cópia do termo de adjudicação;

Processo: 201305061002  
FLS: 328  
Rubrica: *[Handwritten]*  
Apólice: 10-0775-0201235



Processo: 201708061002  
FLS: 329 Apólice: 10-0775-0201235  
Rubrica: JP

## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0201235

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Nome:

RG:

Cargo:

*JP*  
*329*  
*10-0775-0201235*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Bradesco**  
Net Empresa

### Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 01/09/2017

Nº de controle: 765.976.864.529.127.951 | Documento: 0000090

Processo: 201705061002

FLS: 330

Rubrica: #

Conta de débito: **Agência: 2121 | Conta: 0001435-4 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **MRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME | CNPJ: 018.057.750/0001-65**Código de barras: **39992 16561 27000 000540 25371 000024 7 72750000029000**Banco destinatário: **399 - KIRTON BANK**Razao Social **J MALUCELLI SEGURADORA S/A CX 80**

Beneficiário:

Nome Fantasia **Não informado**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **084.948.157/0001-33**Razao Social Sacador **Não informado**

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador **Não informado**

Avalista:

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Pagador: **Não informado**CPF/CNPJ do Pagador: **Não informado**Data de débito: **01/09/2017**Data de vencimento: **07/09/2017**Valor: **R\$ 290,00**Desconto: **R\$ 0.00**Abatimento: **R\$ 0.00**Bonificação: **R\$ 0.00**Multa: **R\$ 0.00**Juros: **R\$ 0.00**Valor total: **R\$ 290.00**Descrição: **SEGURO GARANTIA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

### Autenticação

qQCpel7N hxI2WIlx 8#ZIz4SR alai#QIC Swckew7a #jUYFunl #pcIUNKw XoDD2YQX  
m462tPFu J92@23bc E5\*PhySp hK?5Em@z wZY95Py6 82DL5A9Z y nizvcLt bdPLi2yP  
FmCbH9So a#QYGT5R fVBjsnAi lPuEZWv5 VsRDSGBY Q4gSDgGl 01090197 30790000

**SAC - Serviço de  
Apóio ao Cliente**

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

091

01/09/2017 13:19

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017 – CPL/PMBL**

**ANEXO VII**


**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**



**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017 – CPL/PMBL**

MRA Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.057.750/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Carvalho Lima, portador (a) da Carteira de Identidade nº944376983 e do CPF n.º 033.840363-95, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz**

Bom Lugar - MA, 04 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MRA Serviços e Construções Ltda.**  
**CNPJ: 18.057.750/0001-65**  
**Rafael Carvalhêdo Lima**  
**Sócio-Diretor.**




**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017 – CPL/PMBL**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA FISICA**




**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017 – CPL/PMBL**

Rafael Carvalho Lima, portador da Carteira de Identidade n.º 944376983 e do CPF n.º 033.840363-95, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8. 666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )**

Bom Lugar - MA, 04 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MRA Serviços e Construções Ltda.**  
**CNPJ: 18.057.750/0001-65**  
**Rafael Carvalhêdo Lima**  
**Sócio-Diretor.**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017 – CPL/PMBL**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A signatária, para fins de participação na Tomada de Preços no 008/2017 – CPL/PMBL, por seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Bom Lugar - MA, 04 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MRA Serviços e Construções Ltda.**  
**CNPJ: 18.057.750/0001-65**  
**Rafael Carvalhêdo Lima**  
**Sócio-Diretor.**  
**RG: 944376983**  
**CPF: 033.840363-95**